

A custódia matutína us-
que ad noctem, * speret Is-
rael in Dómino.

Quia apud Dóminum
misericórdia : * & copiósá
apud eum redemptio.

Et ipse redimet Israel, *
ex ómnibus iniquitatibus
ejus.

Réquiem ætérnam dona
ei Dómine.

Et lux perpétua lúceat ei.

S I i- ni- qui- tá- tes obser- vá- veris Dómi- ne :

Dó- mi- ne, quis sul- ti- né- bit ?

*Cantores
cum pri-
mo Choro
dicunt :*

Ky- ri- e e- lé- i- fon.

*Et secun-
dus Cho-
rus re-
spondet :*

Chri- ste e- lé- i- fon.

*Deinde
omnes si-
mul di-
cunt :*

Ky- ri- e e- lé- i- fon.

Pater noster, *secretò. Aspergat, & incenset, deinde dicat :*
Ÿ. Et ne nos indúcas in tentatiónem.

R. Sed líbera nos a malo.

Ÿ. In memória ætérna erit justus.

R. Ab auditióne mala non timébit.

- Ÿ. Ne tradas béstiis ánimam confiténtem tibi.
 R. Et ánimam paupéris tui (*vel tuæ*) ne obliviscáris
 in finem.
 Ÿ. Non intres in iudícium cum servo tuo (*vel cum an-
 cilla tua*) Dómine.
 R. Quia non justificábitur in conspéctu tuo omnis vi-
 vens.
 Ÿ. A porta ínferi.
 R. Erue Dómine ánimam ejus.
 Ÿ. Requiéscat in pace. R. Amen.
 Ÿ. Dómine, exáudi oratiónem meam.
 R. Et clamor meus ad te véniat.
 Ÿ. Dóminus vobíscum.
 R. Et cum spírítu tuo.

Orémus.

Suscipe, Dómine, ánimam fámuli tui N. (*Fratriis
 nostri*) *vel* ancillæ tuæ N. (*Soróris nostræ*) quam
 de ergástulo hujus sæculi vocáre dignátus es: & libera
 eam de locis pœnárum: ut quiétis, ac lucis ætérnæ bea-
 titúdine perfruátur, & inter Sanctos, & eléctos tuos, in
 resurrectiõnis glória resuscitári mereátur. Per Christum
 Dóminum nostrum. R. Amen.

*Delato Defunçto ad Ecclesiam, celebrans intonet An-
 ziphonam:*



X- ul- tábunt Dómino. *Psal. Miserére, &c. In-
 frà in Offic. Defunçtor. init. Laud.*

Ad ingressum Ecclesiæ repetitur Antiphona:

E X- ul- tá- bunt Dómi- no of- fa hu-
mi- li- á- ta.

Deinde in Ecclesiam ingressi, Cantores incipiunt R. Qui Lázarus, &c. Vide infra Officium Defunctorum, vel Subvenite, &c. pag. 74. sine Kyrie eléison.

Deinde Celebrans dicat Orationem sequentem:

N On intres in iudicium cum servo tuo Dómine, quia nullus apud te justificábitur homo, nisi per te ómnium peccatorum ei tribuátur remíssio. Non ergo eum, quæsumus, tua judiciális senténtia premat, quem tibi vera supplicatio fidei Christiánæ comméndat: sed grátia tua illi succurrénte, mereátur evádere iudicium ultiónis, qui dum viveret, insignitus est signáculo Sanctæ Trinitátis. Qui vivis, & regnas in sæcula sæculórum. R. Amen.

Cantores incipiant Responsorium Subvenite, &c. pag. 74. cum Orationibus sequentibus.

Orémus.

D Eus, cui ómnia vivunt, & cui non pérennt moriéndó cörpera nostra, sed mutántur in mélius, te súpplices deprecámur, ut súscipi júbeas ánimam fámu-
li

li tui N. (Fratri nostri) *vel* famulæ tuæ N. (Sororis nostræ) per manus Sanctórum Angelórum tuórum deducendam in sinum amici tui Abrahæ Patriarchæ, resuscitandamque in novíssimo iudicii magni die: & quidquid vitiorum, diabolo fallente, contráxit, tu pius & misericors ábluas indulgendo. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Deinde Cantores incipiant Responsorium Ne recordéris, &c. Vide R. 3. secundi Noct. Offic. Defunctor.

Pater noster, *secretò. Aspergat, & incenset in circulo, deinde dicat:*

Y. Et ne nos indúcas in tentationem.

R. Sed líbera nos a malo,

Y. A porta ínferi.

R. Erue Dómine ánimam ejus.

Y. Requiéscat in pace.

R. Amen.

Y. Dómine, exáudi orationem meam.

R. Et clamor meus ad te véniat.

Y. Dóminus vobíscum.

R. Et cum spíritu tuo.

Orémus.

FAc, quæsumus Dómine, hanc cum servo tuo N. (Fratre nostro) *vel* ancilla tua N. (Sorore nostra) defúncto, (*vel* defúncta) misericórdiam, ut factórum suórum in pœnis non recípiat vicem, qui (*vel* quæ) tuam in votis ténuít voluntátem; ut sicut hic eum (*vel* eam) vera fides junxit fidélium turmis, ita illic eum (*vel* eam) tua miserátio sóciet Angélicis choris. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Deinde Cantores incipiant Responsorium Libera me, Dómine, de viis inférni, quod dicitur, si recitatum fuerit Officium novem lectionum. Aliter dicendum erit Responsorium Libera me, Dómine, de morte æterna, &c. tertium scilicet 3. Noct. Offic. Defunctor.

Pater noster, secretò. Aspergat, & incenset in circulo, deinde dicat:

Ÿ. Et ne nos indúcas in tentatiónem.

℞. Sed libera nos à malo.

Ÿ. A porta ínferi.

℞. Erue Dómine ánimam ejus.

Ÿ. Requiéscat in pace. ℞. Amen.

Ÿ. Dómine, exáudi oratiónem meam.

℞. Et clamor meus ad te véniat.

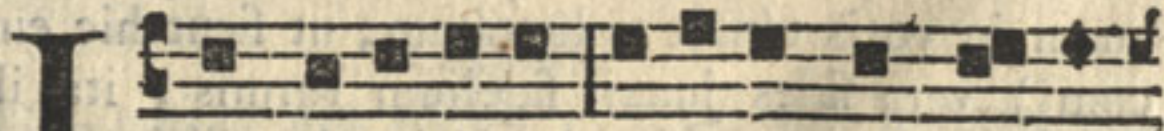
Ÿ. Dóminus vobíscum. ℞. Et cum spíritu tuo.

Orémus.

Absólve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. (Fratris nostri, ut defúnctus) *vel* ancíllæ tuæ N. Soróris nostræ, ut defúncta) sæculo tibi vivat; & quæ per fragilitátem carnis humana conversatióne commisit, tu vénia misericordíssimæ pietátis abstérge. Per Christum Dóminum nostrum. ℞. Amen.

Finita hac Oratione, corpus defertur processionaliter ad sepulchrum, & Celebrans pergit post feretrum. Cantores autem incipiant sequentem Antiphonam:

ANTI-
PHON.



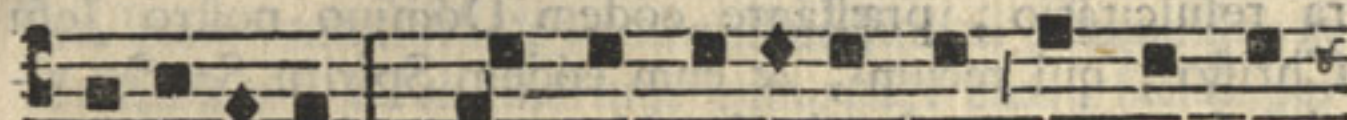
I N pa-ra-dí-sum de-dúcant te An-ge-
li:



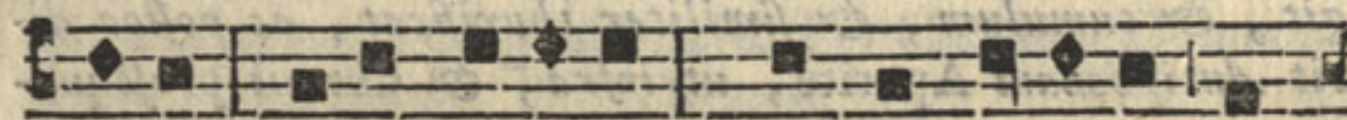
li: in tu-o ad-vén-tu su-scí-pi-ant te Márty-



res, & perdú-cant te in ci-vi-tátem san-ctam



Je-rú-fa-lem: Cho-rus An-ge-ló-rum te su- scí-



pi-at, & cum Lá-za-ro, quondam páu-pe-re, æ-



tér-nam há-be-as ré-qui-em.

Celebrans absolutè incipit, cantando Orationem sequentem.

DENS, qui fundásti terram, & formásti Cœlos, qui loca fidéribus stabilita fecísti, qui captívum láqueo mortis hóminem lavácri ablutíone reparásti, qui sepultos Abraham, Isaac, & Jacob in spelúnca dúplici, & in libro vitæ, atque totíus glóriæ Príncipes annotásti benedicéndo: ita bene ✠ dicere dignéris hunc túmulum fámulí tui N. (Fratrís nostri) *vel* ancíllæ tuæ N. (Soróris nostræ) ut hic eum (*vel* eam) requiéscere fácias; & in sinu Abrahæ, Isaac, & Jacob, collocáre dignéris, qui

qui Dóminum nostrum Jesum Christum, contritis láqueis infernórum, resúrgerere, suórumque in se credéntium membra resuscitáre voluísti. Réspice, Dómine, super hanc fábricam sepultúræ, descéndat in eam Spíritus tuus sanctus; ut te jubente, sit in hoc loco fámulo tuo, (Fratri nostro) *vel* fámulæ tuæ, (Soróri nostræ) quiéta dormitio; & tēpore judícii cum Sanctis tuis ómnibus, vera resuscitátio, præstante eódem Dómino nostro Jesu Christo, qui tecum, & cum eódem Spíritu Sancto vivit, & regnat in sæcula sæculórum. *R.* Amen.

Deinde Celebrans benedicit incensum, corpus aspergit, & tumulum, & similiter iburificat, ac postea dicit Antiphonam Aperite, ut infra, & Chorus prosequatur eam.

Dum dicuntur infrascriptæ Antiphonæ, & Psalmi, Celebrans dicat juxta sepulturam Orationes sequentes submissa voce.

O Rémus fratres charíssimi pro spíritu Fratris nostri, (*vel* Soróris nostræ) quem (*vel* quam) Dóminus de láqueo hujus sæculi liberáre dignátus est: cujus corpúsculum hódie sepultúræ tráditur: ut eum (*vel* eam) píetas Dómini in sinu Abrahæ, Isaac, & Jacob collocáre dignétur: ut cum Judícii dies advénerit, inter sanctos, & eléctos suos eum (*vel* eam) in parte dextera collocándum (*vel* collocándam) resuscitári fáciat. Per Christum Dóminum nostrum. *R.* Amen.

Orémus.

DEus, cui ómnia vivunt, & cui non péreunt moriéndó fidélium córpora, sed mutántur in mélius: te supplices deprecámur; ut quidquid ánima fámuli tui (*vel* fámulæ tuæ) vitiórum; tuæque voluntáti contrárium,

rium, fallente diabolo, seu propria iniquitate, vel fragilitate contraxit; tu pius, & misericors abluas indulgendo, eamque suscipi jubeas per manus Sanctorum Angelorum tuorum deducendam in sinum Patriarcharum, & Prophetarum tuorum, Abrahamæ scilicet amici tui, Isaac electi tui, & Jacob dilecti tui: quo aufugit dolor, atque tristitia, & suspirium, fidelium quoque animæ felici jucunditate lætantur: & in novissimo Judicii magni die inter sanctos, & electos tuos eum (*vel* eam) facias perpetuæ gloriæ percipere portionem: quam oculus non vidit, nec auris audivit, & in cor hominis non ascendit, quam præparasti diligentibus te. Per Christum Dominum nostrum. R. Amen. Orémus.

T Emeritatis quidem est Domine: ut homo hominem, cinis cinerem, mortalis mortalem tibi Domino Deo nostro audeat commendare; sed quia terra suscipit terram, & pulvis convertitur in pulverem, donec omnis caro in suam redigatur originem: inde tuam, piissime Pater, lacrimabiliter quæsumus pietatem: ut hujus famuli tui (*vel* famulæ tuæ) animam, quam de hujus sæculi canulenta voragine ducis ad patriam, Abrahamæ amici tui sinu recipias, & refrigerii rore perfundas: sit ab æstuantis gehennæ truci incendio segregata, & beatæ requiæ tuæ te donante conjuncta, & si quæ sunt illi Domine digna cruciatibus culpæ, tuæ ei grátia mitissimæ lenitatis indulge: nec peccati recipiat vicem, qui (*vel* quæ) tuam in votis tenuit voluntatem: cumque finito mundi término supernum cunctis illuxerit regnum, nova creatúra Sanctorum omnium cætibus aggregata, cum electis tuis resurgat in parte dextera coronanda. Per Christum Dominum nostrum. R. Amen.

Oré-

Orémus.

OPus est misericórdiæ, Dómine, Sancte Pater, Omnípotens, ætérne Deus, rogáre pro áliis: & qui pro nostris supplicáre peccátis nequáquam sufficimus, fuscípere rogámus ánimam fámuli tui (*vel fámulæ tuæ*) reverténtem ad te: adsit ei Angelus Testaménti tui Míchael, & per manus Sanctórum Angelórum tuórum, inter Sanctos, & eléctos tuos in sinibus Abrahæ, Isaac, & Jacob Patriarchárum tuórum eam collocáre dignéris. Líbera eam, Dómine, de Princípibus tenebrárum, & de locis pœnárum, ne fámulus tuus, (*vel fámula tua*) ullis primævæ nativitátis, vel ignorántiæ confundátur erróribus: agnoscatúr a tuis, & misericórdia bonitátis tuæ ad locum refrigerii, & quiétis, in sinum Abrahæ transferátur. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Orémus.

DEbitum humáni córporis sepeliéndi officium fidélium more complétes, Deum, cui ómnia vivunt, fidéliter deprecémur, ut hoc corpus Fratris nostri (*vel Soróris nostræ*) a nobis in infirmitáte sepúltum, in órdine Sanctórum suórum resúscitet, & ejus spíritum Sanctis, ac fidélibus aggregári júbeat, cum quibus inenarrábili glória, & perénni felicitáte pérfrui mereátur. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Orémus.

OMnípotens sempitérne Deus, qui humáno córpori ánimam inspiráre dignátus es: dum te jubénte pulvis reddet in púlverem, tu imáginem tuam cum Sanctis, & eléctis tuis ætérnis sédibus júbeas associári. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.



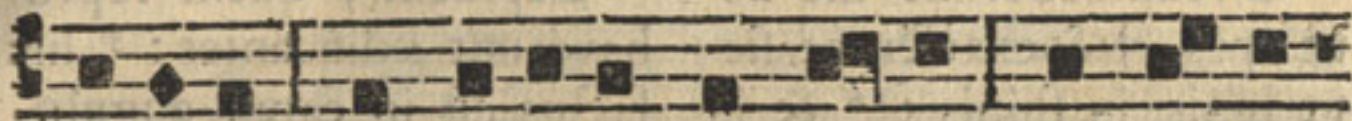
*Celebrans dicit Antiphonam: Aperite, & Chorus
prosequitur eam.*

ANTI-
PHON.

A



Pe- ri- te mi- hi por- tas ju-



sti- ti- æ, & ingrêssus in e- as con- fi- té-



bor Dó- mi- no.

e. u. o. u. a. e.

Psalms 117.

Confitémini Dómino,
quóniam bonus: * quóniam
in sæculum misericórdia
ejus.

Dicat nunc Israel, quóniam
bonus: * quóniam in
sæculum misericórdia
ejus.

Dicat nunc domus Aa-
ron: * quóniam in sæculum
misericórdia ejus.

Dicant nunc qui timent
Dóminum: * quóniam in
sæculum misericórdia
ejus.

De tribulatióne invocá-
vi Dóminum: * & exau-

dívit me in latitúdine Dó-
minus.

Dóminus mihi adjutor: *
non timébo quid fáciat mi-
hi homo.

Dóminus mihi adjutor: *
& ego despíciam inimícos
meos.

Bonum est confidere in
Dómino, * quàm confidere
in hómine.

Bonum est speráre in Dó-
mino: * quàm speráre in
princípibus.

Omnes Gentes circuié-
runt me, * & in nómine

O

Dó-



Dómini, quia ultus sum
in eos.

Circumdántes circumde-
derunt me: * & in nómine
Dómini, quia ultus sum in
eos.

Circumdedérunt me sic-
ut apes, | & exarsérunt sic-
ut ignis in spinis: * & in
nómine Dómini, quia ultus
sum in eos.

Impúlsus evérsus sum ut
cáderem: * & Dóminus sus-
cépit me.

Fortitúdo mea, & laus
mea Dóminus: * & factus
est mihi in salútem.

Vox exultatiónis, & salú-
tis, * in tabernáculis justó-
rum.

Déxtera Dómini fecit
virtútem: | délixera Dómi-
ni exaltávit me, * délixera
Dómini fecit virtútem.

Non móriar, sed vivam: *
& narrábo ópera Dómini.

Castígans castigávit me
Dóminus: * & mortì non
trádidit me.

Aperíte mihi portas jus-
titíæ, | ingressus in eas con-

fitébor Dómino: * hæc por-
ta Dómini, iusti intrábunt
in eam.

Confitébor tibi, quóniam
exaudísti me: * & factus es
mihi in salútem.

Lápidem, quem repro-
bavérunt ædificántes: * hic
factus est in caput ánguli.

A Dómino factum est
istud: * & est mirábile in
óculis nostris.

Hæc est dies, quam fecit
Dóminus: * exultémus, &
lætémur in ea.

O Dómine, saluum me
fac, | ó Dómine benè pro-
speráre: * benedíctus qui
venit in nómine Dómini.

Benedíximus vobis de
domo Dómini: * Deus Dó-
minus, & illúxit nobis.

Constitúite diem solém-
nem in condénsis, * usque
ad cornu altáris.

Deus meus es tu, & con-
fitébor tibi: * Deus meus
es tu, & exaltábo te.

Confitébor tibi, quóniam
exaudísti me: * & factus es
mihi in salútem.

Confitémini Dómino , Réquiem ætérnam dona
quóniam bonus : * quó- ei Dómine.
niam in sæculum miseri- Et lux perpétua lúceat
córdia ejus. ei.

Antiph. Aperíte . . . ut *suprà.*

ANTI-
PHON. **I** N- grédi-ar in lo- cum ta-ber-ná-
cu-li ad-mi-rá-bi-lis us- que ad do- mum

De- i. e. u. o. u. a. e.

Psalms 41.

Quemádmódu- dum dicitur mihi quotidie :
derat cervus ad fon- Ubi est Deus tuus?
tes aquárum : * ita Hæc recordátus sum ,
desíderat ánima mea ad te & effúdi in me ánimam
Deus. meam : * quóniam transí-
bo in locum tabernáculi ad-
Sitívit ánima mea ad mirábilis , I usque ad do-
Deum fortem vivum : * mum Dei :
quando véniam , & appare- In voce exultatiónis , &
bo ante fáciem Dei? confessiúnis : * sonus epu-
Fuérunt mihi lácrymæ lántis.
meæ panes die , ac nocte : *

Quare tristis es áni-
ma

ma mea: * & quare conturbas me?

Spera in Deo, quóniam adhuc confitébor illi: * salutáre vultus mei, & Deus meus.

Ad meípsum ánima mea conturbáta est: * propterea memor ero tui de terra Jordánis, & Hermóniim a monte módico.

Abyssus abyssum invocat: * in voce cataractárum tuárum.

Omnia excélsa tua, & fluctus tui * super me transiérunt.

In die mandávit Dóminus misericórdiam suam: * & nocte cánticum ejus.

Apud me orátio Deo vi-

tæ meæ; * dicam Deo: Sufcéptor meus es.

Quare oblítus es mei? * & quare contristátus incédo, dum affligit me inimícus?

Dum confringúntur ossa mea, * exprobravérunt mihi qui tríbulant me inimíci mei.

Dum dicunt mihi per singulos dies: | Ubi est Deus tuus? * Quare tristis es ánima mea? & quare conturbas me?

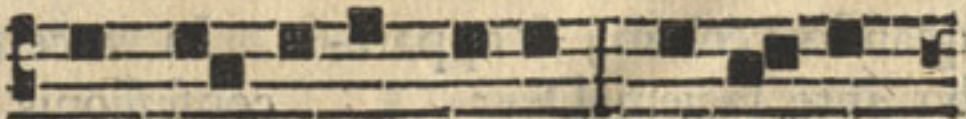
Spera in Deo, quóniam adhuc confitébor illi: * salutáre vultus mei, & Deus meus.

Réquiem ætérnam dona ei Dómine.

Et lux perpétua lúceat ei.

Antiph. Ingrédiar . . . ut suprà.

Dum dicitur sequens Antiphona, extrahitur corpus de feretro, & ponitur in terra.

ANTI-
PHON. **H**  **Æc ré-qui-es me-a in sæ-cu-
lum**



lum sæ-cu-li, hîc ha-bi-tá-bo, quó-ni-am e-lé-



gi e- am. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 131.

Memento Dómine David, * & omnis mansuetúdinis ejus.

Sicut jurávit Dómino, * votum vovit Deo Jacob:

Si introíero in tabernáculum domus meæ: * si ascéndero in lectum strati mei:

Si dédero somnum óculis meis, * & pálpebris meis dormitatiómem.

Et réquiem tempóribus meis: | donec invéniam locum Dómino, * tabernáculum Deo Jacob.

Ecce audívimus eam in Ephráta: * invénimus eam in campis silvæ.

Introíbimus in tabernáculum ejus: * adorábimus in loco, ubi stetérunt pedes ejus.

Surge Dómine in ré-

quiem tuam, * tu, & arca sanctificatiónis tuæ.

Sacerdótes tui induántur justítiam: * & sancti tui exúltent.

Propter David servum tuum, * non avértas fáciem Christi tui.

Jurávit Dóminus David veritátem, | & non frustrábitur eam: * De fructu ventris tui ponam super sedem tuam.

Si custodierint filii tui testaméntum meum, * & testimónia mea hæc, quæ docébo eos:

Et filii eórum usque in sæculum, * sedébunt super sedem tuam.

Quóniam elégit Dóminus Sion: * elégit eam in habitatiómem sibi.

Hæc

Hæc réquies mea in sæ-
culum sæculi: * hîc habitá-
bo, quóniam elégi eam.

Víduam ejus benedícens
benedícam: * páuperes ejus
faturábo pánibus.

Sacerdótes ejus índuam
salutári: * & sancti ejus ex-
ultatióne exultábunt.

Illuc prodúcam cornu

David, * parávi lucérnam
Christo meo.

Inimícos ejus índuam
confusióne: * super ipsum
autem efflorébit sanctificá-
tio mea.

Réquiem ætérnam dona
ei Dómine.

Et lux perpétua luceat
ei.

*Dum repetitur hæc Antiphona Hæc réquies mea . . .
(ut suprâ) deponitur corpus in fovea tantùm.*

ANTI-
PHON. **D**  E ter- ra for- má- sti me, &



car- ne in- du- í- sti me, Re- dém- ptor me- us Dó-



mi- ne sus- cí- ta me in no- ví- si- mo



di- e. e. u. o. u. a. e.

Psalms 138.

Domine probasti me, l
& cognovisti me: * tu
cognovisti sessionem meam, l
& resurrectionem meam.

Intellexisti cogitationes
meas de longè: * semitam
meam, l & funiculum meum
investigasti.

Et omnes vias meas præ-
vidisti: * quia non est sermo
in lingua mea.

Ecce Domine tu cogno-
visti omnia novissima, &
antiqua: * tu formasti me, l
& posuisti super me ma-
num tuam.

Mirabilis facta est scièn-
tia tua ex me: * confortata
est, & non poterò ad eam.

Quò ibo a spiritu tuo? *
& quò a facie tua fugiam?

Si ascenderò in cælum,
tu illic es: * si descenderò
in infernum, ades.

Si sumpsero pennas meas
diluculo, * & habitavero in
extrémis maris.

Etenim illuc manus tua
deducet me: * & tenébit
me dextera tua.

Et dixi: Forsitan tenebræ
conculcábunt me: * & nox
illuminatio mea in deliciis
meis.

Quia tenebræ non ob-
scurabúntur a te, l & nox
sicut dies illuminábitur: *
sicut tenebræ ejus, ita &
lumen ejus.

Quia tu possedisti renes
meos: * suscepisti me de
útero matris meæ.

Confitebor tibi, quia ter-
ribíliter magnificátus es: *
mirabilia ópera tua, l & áni-
ma mea cognóscit nimis.

Non est occultátum os
meum a te, quod fecisti in
occulto: * & substántia mea
in inferioribus terræ.

Imperfectum meum vi-
derunt óculi tui, l & in li-
bro tuo omnes scribéntur: *
dies formabúntur, & nemo
in eis.

Mihi autem nimis ho-
nificáti sunt amici tui
Deus: * nimis confortátus
est principátus eórum.

Dinumerábo eos, l & su-
per arenam multiplicabún-
tur.*

tur: * exurrexi, & adhuc
sum tecum.

Si occideris Deus pecca-
tores: * viri sanguinum de-
clináte a me.

Quia dicitis in cogitatió-
ne: * Accipient in vanitate
civitates tuas.

Nonne qui odérunt te,
Dómine, óderam: * & su-
per inimicos tuos tabescé-
bam?

Perfécito ódio óderam il-
los: * & inimici facti sunt
mihí.

Proba me Deus, & scito
cor meum: * intérroga me,
& cognósce sémitas meas.

Et vide, si via iniquitátis
in me est: * & deduc me in
via æterna.

Réquiem æternam dona
ei Dómine.

Et lux perpétua lúceat ei.

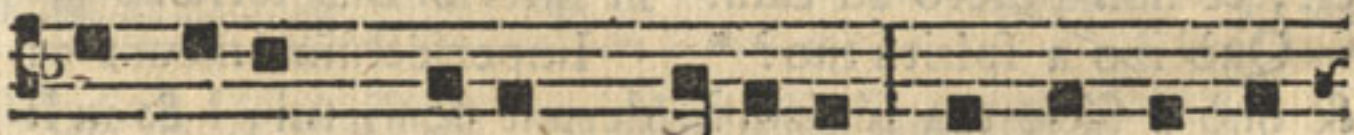
*Dum iteratur hæc Antiphona De terra formásti me...
(ut supra) corpus, quod est in fovea, cooperietur terra.*

ANTI-
PHON.

N



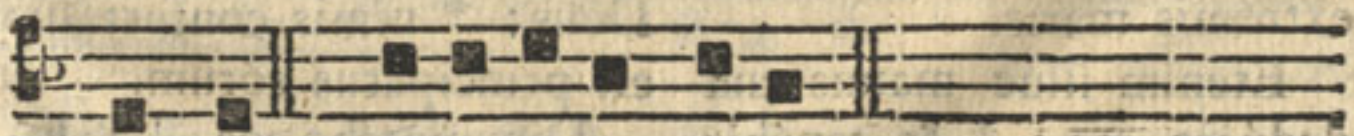
On in- tres in ju- dí- ci- um



cum ser-vo (a) tu-o (a) Dómi-ne, qui- a non ju-



sti-fi- cá- bi- tur in con- spé- ctu tu- o om- nis



vi- vens. e. u. o. u. a. e.

Psal-

Psalmus 142.

Domine exaudi orationem meam, in auribus percipe obsecrationem meam in veritate tua: * exaudi me in tua iustitia.

Et non intres in iudicium cum servo tuo; * quia non justificabitur in conspectu tuo omnis vivens.

Quia persecutus est inimicus animam meam: * humiliavit in terra vitam meam.

Collocavit me in obscuris, sicut mortuos sæculi: * & anxius est super me spiritus meus, in me turbatum est cor meum:

Memor fui dierum antiquorum, meditatus sum in omnibus operibus tuis: * in factis manuum tuarum meditabar.

Expandi manus meas ad te: * anima mea sicut terra sine aqua tibi.

Velociter exaudi me Domine: * defecit spiritus meus.

Antiph. Non intres . . . *ut supra.*

Non avertas faciem tuam a me: * & similis ero descendentibus in lacum.

Audiam fac mihi manem misericordiam tuam; * quia in te speravi.

Notam fac mihi viam, in qua ambulem; * quia ad te levavi animam meam.

Eripe me de inimicis meis Domine, ad te confugi: * doce me facere voluntatem tuam; in quia Deus meus es tu.

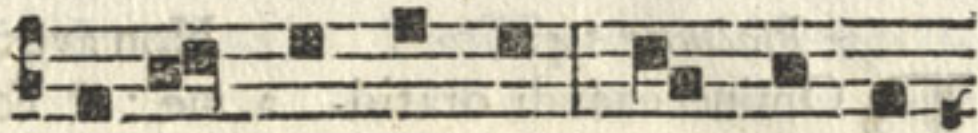
Spiritus tuus bonus deducet me in terram rectam: * propter nomen tuum Domine vivificabis me, in æquitate tua.

Educes de tribulatione animam meam: * & in misericordia tua disperdes inimicos meos.

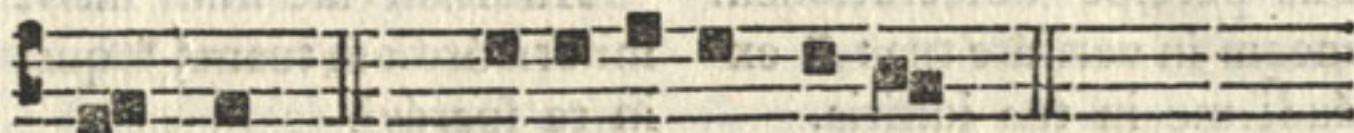
Et perdes omnes, qui tribulant animam meam; * quoniam ego servus tuus sum.

Réquiem æternam dona ei Domine.

Et lux perpétua luceat ei.

ANTI-
PHON.**O**

Mnis spí- ri- tus lau- det Dó-



mi- num.

e. u. o. u. a. e.

Psalmus 148.

Laudáte Dóminum de
cœlis : * laudáte eum
in excélsis.

Laudáte eum omnes An-
geli ejus : * laudáte eum
omnes virtútes ejus.

Laudáte eum sol, & lu-
na : * laudáte eum omnes
stellæ, & lumen.

Laudáte eum cœli cœló-
rum, * & aquæ omnes quæ
super cœlos sunt, l laudent
nomen Dómini.

Quia ipse dixit, & facta
sunt : * ipse mandávit, &
creáta sunt.

Statuit ea in ætérnum, &
in sæculum sæculi : * præ-
céptum posuit, & non præ-
teríbit.

Laudáte Dóminum de

terra, * dracones, & omnes
abyssi.

Ignis, grando, nix,
glácies, spíritus procellá-
rum : * quæ faciunt verbum
ejus.

Montes, & omnes col-
les : * ligna fructífera, &
omnes cedri.

Béstia, & univérfa péco-
ra : * serpentes, & vólucres
pennátæ.

Reges terræ, & omnes
pópuli : * príncipes, & om-
nes júdices terræ.

Júvenes, & vírgines, l se-
nes cum junióribus laudent
nomen Dómini ; * quia ex-
altátum est nomen ejus so-
líus.

Conféssio ejus super cœ-
lum, & terram : * & exal-
távit cornu pópuli sui.

Hy-

Hymnus omnibus san-
ctis ejus: * filiis Israel, pó-
pulo appropinquanti sibi.

Psalmus 149.

CAntáte Dómino cán-
ticum novum: * laus
ejus in ecclésia sanctórum.

Lætetur Israel in eo, qui
fecit eum: * & filii Sion ex-
últent in rege suo.

Laudent nomen ejus in
choro: * in tympano, &
psaltério psallant ei.

Quia beneplácitum est
Dómino in pópulo suo: *
& exaltábit mansuétos in
salútem.

Exultábunt sancti in gló-
ria: * lætabúntur in cubí-
libus suis.

Exaltatiónes Dei in gút-
ture eórum: * & gládii
ancípites in máribus eó-
rum.

Ad faciéndam vindíctam
in natióibus, * increpa-
tiónes in pópulis.

Ad alligandos reges eó-
rum in compédibus: * &

Antiph. Omnis spíritus . . . ut *suprà.*

nóbiles eórum in mánicis
fèrreis.

Ut fáciant in eis judí-
cium conscriptum, * gló-
ria hæc est omnibus sanctis
ejus.

Psalmus 150.

LAudáte Dóminum in
sanctis ejus: * laudáte
eum in firmaménto virtú-
tis ejus.

Laudáte eum in virtúti-
bus ejus: * laudáte eum se-
cúndum multitudinem ma-
gnitúdinis ejus.

Laudáte eum in sono tu-
bæ: * laudáte eum in psal-
tério, & cíthara.

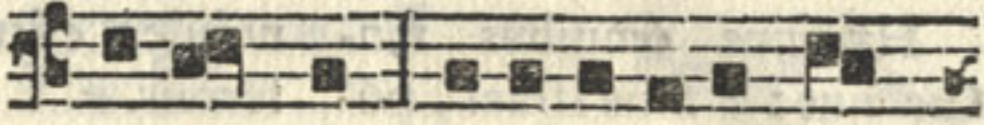
Laudate eum in tympa-
no, & choro: * laudáte eum
in chordis, & órgano.

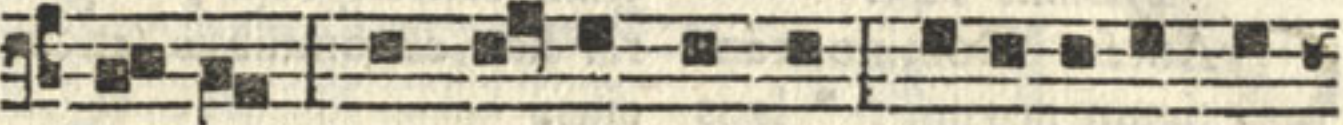
Laudáte eum in cymba-
lis benefonántibus: | laudá-
te eum in cymbalis jubila-
tiónis: * omnis spíritus lau-
det Dóminum.

Réquiem æternam dona
ei Dómine.

Et lux perpétua lúceat ei.

ANTI-
PHON.


E  Go sum re-sur-ré-cti-o, &



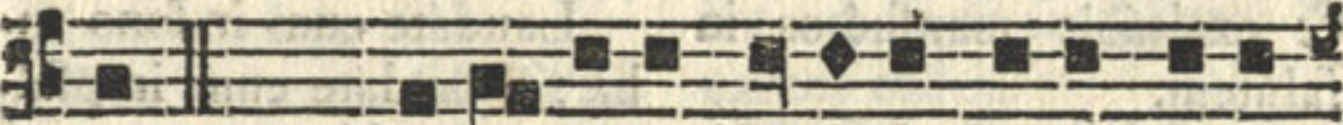
vi-ta, qui cre-dit in me, é-ti-am si mór-




tu-us fú-e-rit, vi-vet; & om-nis, qui vi-vit,



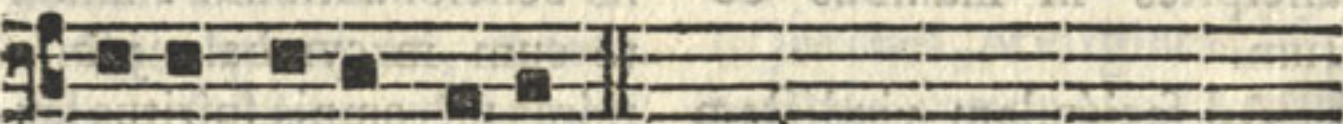
& cre-dit in me, non mo-ri-é-tur in æ-tér-



num. *Cant.* Be-ne-dí-ctus Dóminus De-us Is-ra-



el; * qui-a vi-fi-tá-vit, & fe-cit redem-pti-



ó-nem plebis su-æ.

Canticum Zacharie. Luc. i. g
Benedíctus Dóminus
 Deus Israel ; * quia
 visitávit , & fecit redem-

ptiónem plebis suæ.
 Et: eréxit cornu salutis
 nobis , * in domo David
 púeri sui.

Sic-

Sicut locutus est per os
sanctorum, * qui a sæculo
sunt, prophetarum ejus.

Salutem ex inimicis no-
stris, * & de manu omnium,
qui oderunt nos.

Ad faciendam misericor-
diam cum patribus nostris: *
& memorari testamenti sui
sancti.

Jusjurandum, quod jurá-
vit ad Abraham patrem no-
strum, * daturum se nobis.

Ut sine timóre, l de ma-
nu inimicorum nostrorum
liberati, * serviámus illi.

In sanctitate, & justitia
coram ipso, * omnibus dié-
bus nostris.

*Antiph. Ego sum . . . ut supra, & postea Cele-
brans dicit alta voce, & in directum:*

Et tu puer, l Prophéta
Altissimi vocaberis: * præi-
bis enim ante faciém Dó-
mini parare vias ejus.


Ad dandam scientiam sa-
lutis plebi ejus, * in re-
missionem peccatorum eó-
rum.

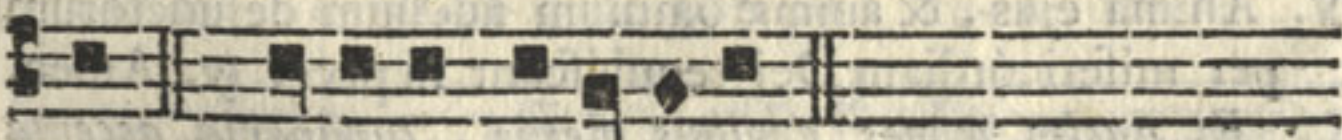
Per viscera misericordiæ
Dei nostri, * in quibus visi-
tavit nos, oriens ex alto.

Illuminare his, l qui in
tenebris, & in umbra mor-
tis sedent: * ad dirigendos
pedes nostros in viam pa-
cis.

Réquiem æternam dona
ei Dómine.

Et lux perpétua luceat ei.

K 
Y-ri-e e-lé-i-son. Christe e-lé-i-


son. Ky-ri-e e-lé-i-son.

Deinde Pater noster, &c. secretò. Et aspergat in modum Crucis.

Ÿ. Et ne nos indúcas in tentatiónem.

℞. Sed libera nos à malo.

Ÿ. A porta ínferi. ℞. Erue Dómine ánimam ejus.

Ÿ. Requiéscat in pace. ℞. Amen.

Ÿ. Dómine, exáudi oratiónem meam.

℞. Et clamor meus ad te véniat.

Ÿ. Dóminus vobíscum. ℞. Et cum spírítu tuo.

Orémus.

Satisfáciat tibi quæsumus Dómine Deus noster, pro ánima fámuli tui *N.* (Fratri nostri) *vel* fámulæ tuæ *N.* (Soróris nostræ) Beatíssimæ Dei Genitrícis, sempérque Vírginis Mariæ, & Beatórum Apostolórum Petri, & Pauli, & Beáti Confessóris tui Patris nostri Francísci, omniúmque Sanctórum tuórum orátio, & præsentis famíliæ tuæ húmilis, & devóta supplicátio: ut peccatórum ómnium véniam, quam precámur, obtíneat: nec eum (*vel* eam) patiáris cruciári gehennálibus flammis, quem (*vel* quam) filii tui Dómini nostri Jesu Christi pretiósó Sánguine redemísti. Qui tecum, & cum Spírítu Sancto vivit, & regnat Deus per ómnia sæcula sæculórum. ℞. Amen.

Ÿ. Réquiem ætérnam ✠ dona eis Dómine.

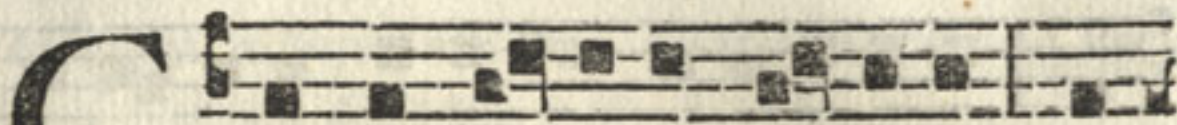
℞. Et lux perpétua lúceat eis.

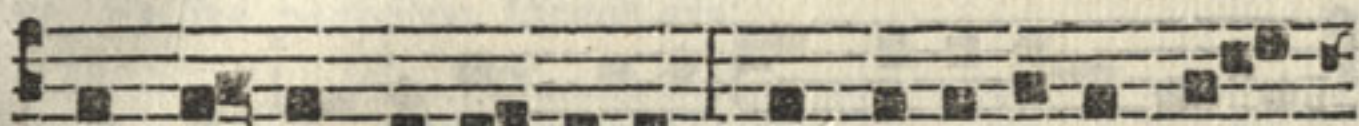
Celebrans dicat:

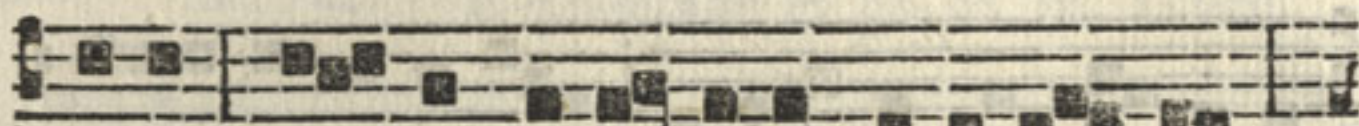
Ÿ. Requiéscant in pace. ℞. Amen.

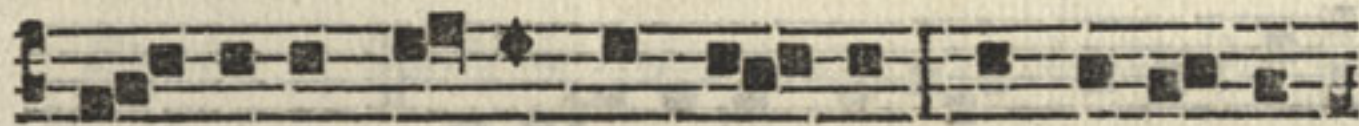
Ÿ. Anima ejus, & ánimæ ómnium fidélium defunctorum per misericórdiam Dei requiéscant in pace. ℞. Amen.

Et statim omnes genibus flexis, luminaria accensa manibus tenentes, devotíssime cantent sequentem Antiphonam:

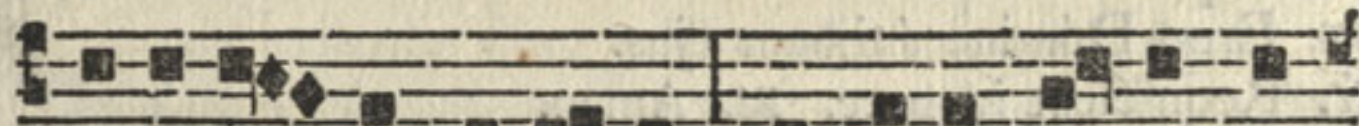
ANTI-
PHON.

C Le-men-tíf-fi-me Dó-mi-ne, qui

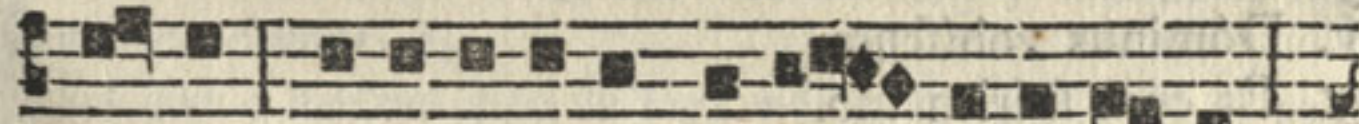

 pro no-stra mi-lé-ri-a ab im-pi-ó-rum má-

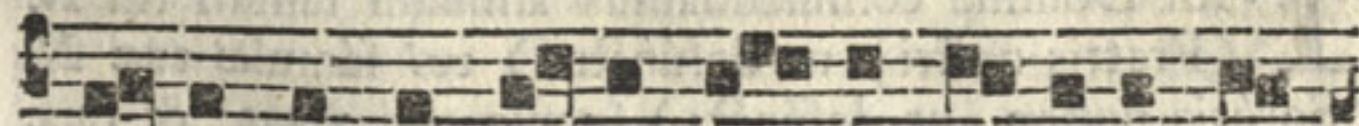

 ni-bus mor-tis sup-plí-ci-um per-tu-líf-ti:

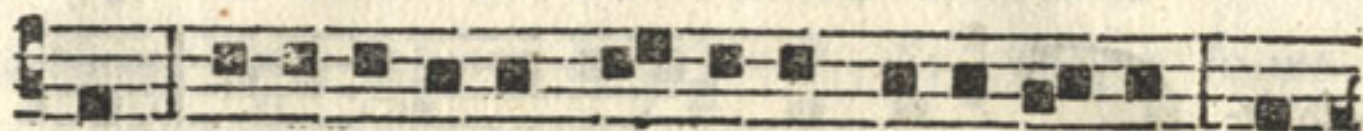

 lí-be-ra á-ni-mam e-jus de in-fér-ni


 vo-rá-gi-ne, & de mi-níf-tris tar-tá-re-is


 mi-se-rá-tus ab-sól-ve: & cun-cta e-jus pec-


 cá-ta o-bli-vi-ó-ne per-pé-tu-a de-le:


 e-am-que ad lu-cem tu-am An-ge-li tra-
hant,



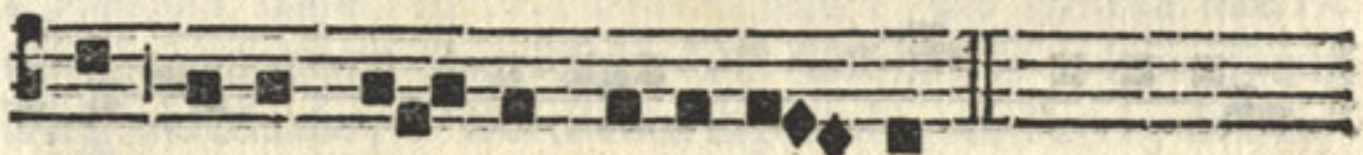
hant, pa-ra-dí-si-que já-nu-am in-tro-dú-cant, ut



dum cor-pús- cu-lum púl-ve-ri trá-di-tur ad æ-



ter-ni-tá-tem per-dú-cant, Dó-mi-ne mi-se-ré-



re fu-per ís-to pec-ca-tó-re.

Pater noster, *secretò.*

Ÿ. Et ne nos indúcas in tentatiónem.

℞. Sed líbera nos a malo.

Ÿ. A porta ínferi.

℞. Erue Dómine ánimam ejus.

Ÿ. Requíescat in pace. ℞. Amen.

Ÿ. Dómine, exáudi oratiónem meam.

℞. Et clamor meus ad te véniat,

Ÿ. Dóminus vobíscum.

℞. Et cum spírítu tuo.

Orémus.

Tibi Dómine commendámus ánimam fámuli tui N.
 (Fratris nostri, ut defúnctus) *vel* fámulæ tuæ N.
 (Soróris nostræ, ut defúncta) sæculo tibi vivat: & quæ
 per fragilitátem mundánæ conversatiónis peccáta com-
 mí-

mísit, tu vénia misericordíssimæ pietátis abstérge. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Ÿ. Réquiem ætérnam ✠ dona eis Dómine.
R. Et lux perpétua lúceat eis.

Canto-
res.

R



E-qui-éscant in pa-ce. R. A-men.

CAPITULO XI.

Do rito do Officio de Defuntos em diversos tempos.

O Officio de Defuntos póde celebrar-se com rito *duples*, *semiduples*, *simples*, ou *ferial*, segundo a diversidade dos tempos, e circumstancias occurrentes: de que aqui damos as Regras geraes, deduzidas dos Sagrados Decretos, e declarações dos melhores Rubricistas.

Primeiramente deve celebrar-se com rito *duples* o Officio da Commemoração geral de todos os Fieis Defuntos. E na Religião Serafica o Officio Generalissimo por todos os Defuntos das tres Ordens, mandado na Rubrica numer. 9.

Com o mesmo rito se fará o Officio no dia do *obito*, ou da morte, e no dia da *deposição*, ou apresentação do corpo na Igreja para ser sepultado. E se o corpo estiver por enterrar muitos dias, e em todos elles se lhe fizer Officio, será sempre *duples*.

Com este mesmo rito se fará o Officio nos dias *ter-*

Q

cei-

ceiro, sétimo, trigesimo, e anniversario; contados estes dias desde aquelle, em que o Defunto foi sepultado: e o do Anniversario, do dia do obito. Isto he na supposição de sepultar-se o Defunto no mesmo dia, em que se lhe canta a Missa. Porque se o corpo se reservar depois da Missa para ser sepultado em outro tempo, por alguma particular circumstancia: em tal caso os propostos dias se devem numerar desde o dia da Missa, e sepultura, e não do da morte.

Tambem será *duples* o Officio, que se faz no primeiro dia, depois da noticia certa da morte da Pessoa, que faleceo em lugar distante. E assim mesmo o que se faz, quando algum corpo, ou ossos se trasladão para outro lugar; ainda que mediaassem muitos tempos do dia da sepultura.

Os tres Officios, que assigna a Rubrica para os Religiosos da Ordem Serafica em o numer. 45. a saber: o primeiro, no dia antes da Magdalena: o segundo, no dia antes de S. Miguel: e o terceiro, na segunda feira depois do Domingo da Septuagesima; como tambem o Officio pelos Pais, e Mães no ultimo dia antes do Advento da Igreja, serão todos de rito *duples*.

Em summa, todo o Officio de Defuntos, (ainda que seja de hum só Nocturno com Laudes) que se fizer com solemnidade, póde ter rito *duples*; porque a Rubrica do Missal assim o faculta, mandando dar em a subsequente Missa do tal Officio solemne huma só Oração; de cuja unidade (como ensinão os Rubricistas) se infere a duplicação das Antifonas no Officio precedente.

E para se verificar que o Officio tem *Solemnidade*, basta que seja celebrado com pompa, e apparato exter-

no : ou que nelle haja concurso de Povo , maior , ou menor , á proporção da Terra , ou da Igreja , em que for satisfeito. Porque em Lugar pequeno , ou na Igreja distante da povoação , bastão poucos assistentes para se fazer certa a circumstancia de haver concurso de Povo.

E para ter rito *duples* o Officio , que se faz nas Exequias de qualquer Defunto , não he condição infallivel o estar o corpo presente ; como se pôde ver em *Cavalieri* a este proposito , e não menos em *Tali* em o numero 1053.

Com rito *semiduples* se ha de celebrar todo , e qualquer Officio de Defuntos , que não for dos que assim são expressados. E os Officios , que se fazem com rito *simples* , ou *ferial* , são os que manda a Rubrica do Breviario no princípio , ou primeiro dia de cada mez , que for desimpedido de Officio Canonico de nove Lições.

CAPITULO XII.

Do tempo , e dias , em que se pôde , ou não , celebrar o Officio de Defuntos.

PÔde-se fazer o Officio de Defuntos , estando o corpo presente , em todos os dias do anno , exceptos os seguintes : Epifania , Quinta , Sexta , e Sabbado da semana Santa , Domingo de Pascoa , Quinta feira da Ascensão , Domingo do Espirito Santo , Corpo de Deos , Assumpção de Nossa Senhora , e dia do Natal.

Em a nossa Religião Serafica tambem se devem exceptuar as Festas da Conceição , do nosso Patriarca , do

Titular da Igreja, sua Dedicção, e Festividade de qualquer Santo, que se fizer com grande pompa, solemnidade, e concurso do Povo.

Não havendo corpo presente, não se póde de manhã dizer no Coro o Officio de Defuntos nos dias de primeira, e segunda classe; nem tambem nos Domingos, e dias de Preceito. E diz-se *de manhã*; porque depois das segundas Vesperas, não ha impedimento para se fazer em qualquer daquelles dias. Diz-se tambem *no Coro*; porque nos mesmos dias, e ainda em qualquer de todos os outros exceptuados, bem se póde recitar, ou cantar o Officio de Defuntos no Capitulo, ou em alguma Capella fóra da Igreja.

Note-se, que se o Defunto for de manhã sepultado, a tempo, que se lhe não possa fazer o Officio, se reservará para o dia seguinte, ainda que seja de rito *duples maius*. E se este for da primeira, ou segunda classe, se fará o tal Officio depois das segundas Vesperas; ou se reservará para os dias terceiro, ou setimo, que não forem classicos.

Tambem faltando o corpo presente, se não póde fazer o Officio de Defuntos publicamente na Igreja no Domingo, Segunda, Terça, e Quarta feira da semana Santa, (porque gozão do rito de primeira classe) nem nas Vigalias do Natal, e Pentecostes, nem nas infra octavas do Natal, Epifania, Pascoa, Espirito Santo, e Corpo de Deos; como se collige do *Decreto da Sagrada Congregação de 18. de Julho de 1741.*

Na Real presença do Santissimo, exposto por occasião do Lausperenne, ou por causa pública, não se póde celebrar o Officio de Defuntos no dia da morte, ou de-

posição, nem nos dias terceiro, sétimo, trigésimo, e anniversario; nem também os Officios destinados pelos Testadores, que ocorrerem nos mesmos dias; porque devendo ser solemnes, ou cantados, quer a Sagrada Congregação, que se transfirão para outro dia, com a mesma solemnidade, como se fossem no seu proprio.

Podem com tudo celebrar-se na mesma occasião do Lausperenne os Officios Geraes, que as Religiões devem fazer, segundo os seus Estatutos, em dias certos pelas Almas dos seus Religiosos, Bemfeitores, &c. sem que lhes seja licito o transferillos, fóra dos casos expressos nas Rubricas do seu Breviario. E assim mesmo se póde celebrar no referido tempo o Officio de Defuntos, a que estão obrigados todos os Ecclesiasticos, em o dia 2. de Novembro; como consta do *Decreto de Benedicto XIV. de 26. de Janeiro de 1749.* E muitas Irmandades em Roma expõem o Sacramento naquelle dia, para fazerem com mais fructuosa solemnidade os seus suffragios em beneficio das bemditas Almas.

E se a exposição do Santissimo não for por occasião do sagrado Lausperenne, nem por causa pública, mas por motivo de alguma Solemnidade, podem-se fazer na sua Real presença os Officios de Defuntos, assignados para aquelles dias por alguns Testadores; cujas disposições se não podem transferir do tempo para ellas destinado por causa da referida exposição; segundo se collige do *Decreto da Sagrada Congregação dos Ritos de 7. de Maio de 1746.*

Chegando a noticia do falecimento de algum Religioso antes de Vesperas: logo depois das do Officio Divino se lhe farão as de Defuntos, ainda que o dia seja

San-

Santo, Domingo, ou Classico, fóra das Solemnidades principaes assima exceptuadas. E se o dia seguinte for Santo, ou Classico, se reservará o Officio para então se fazer depois das segundas Vesperas. E se acontecer seguirem-se dous, ou tres Classicos, ou dias Santos, ficará para o fim das segundas Vesperas do ultimo.

Se a noticia chegar em Quarta, Quinta, Sexta, ou Sabbado da semana Santa, se lhe fará o Officio de Defuntos fóra do Coro, depois das segundas Vesperas da segunda oitava da Pascoa. E isto mesmo, á proporção, se observará nos mais Oitavarios privilegiados, e izentos do dito Officio, para se não demorarem os suffragios do Defunto.

Em qualquer outro dia, se a noticia do Religioso falecido chegar a tempo, que se lhe não possa fazer o Officio: ficará para o primeiro dia desimpedido de Festa classica, ou de Preceito. E quando assim se não execute por algum impedimento, (e até por omisão advertida) deixando-se de se lhe fazer o Officio no primeiro, segundo, e terceiro dia desimpedidos: ainda vale o Privilegio, que concede o Decreto, para se lhe fazer o Officio com rito *duples* no dia quarto, igualmente desimpedido, posto que tenha o rito de *duples maius*; como prova o Doutissimo *Cavalieri* na exposição da palavra *Quam primum*, que traz o referido Decreto. Mas se ainda então se não suffragar ao Defunto, já lhe não vale a concessão para os dias *duplices*, que não forem o setimo, ou trigesimo, correspondentes ao dia do enterro. E assim, fóra destes, se fará o Officio *semiduples* com tres Orações, debaixo da mesma conclusão: a primeira-

meira, por quem for o Officio; a segunda, *Deus veniæ largitor*; e a terceira, *Fidelium Deus*.

Ultimamente se adverte, que em qualquer hora diurna, ou nocturna dos dias não exceptuados se póde celebrar o Officio de Defuntos, menos as Vesperas; porque estas se não devem fazer pela manhã; nem ainda de noite depois de Matinas.

C A P I T U L O XIII.

Da recitação do Officio de Defuntos, e suas respectivas partes.

Celebrando-se as Vesperas, ou Matinas de Defuntos em tempo separado das Horas Canonicas, se dirá primeiro em voz submissa: *Pater noster*, &c. como ordena o Ceremonial do Papa, e dos Bispos. E supposto que o Ritual Romano, e o Breviario não dizem cousa alguma a este proposito, sempre julgamos por mais perfeito o recitar-se a dita Oração.

O Psalmo *Lauda anima mea* (e o *De profundis* nas Laudes) devem-se dizer em todos os Officios de Defuntos de qualquer qualidade que sejam. E desta regra geral se exceptuão sómente os Officios da Commemoração dos Fieis em 2. de Novembro, e o Officio geral da Ordem, e o do dia da deposição do Defunto, estando o corpo presente, em que se omittem aquelles Psalmos. *Por Decreto de 23. de Junho de 1736.*

O *Invitatorio* deve-se dizer, sempre que este Officio for celebrado com tres Nocturnos; como tambem
quan-

quando por algum obstaculo se differ hum Nocturno sómente com Laudes no dia da deposição, (ainda ausente o corpo) ou nos dias terceiro, setimo, trigésimo, e anniversario rigoroso. E nas outras occasiões, em que se officiaem hum, ou dous Nocturnos com Laudes, deve-se omittir o Invitatorio.

Pelo decurso do Officio não se muda cousa alguma, ainda que se faça por hum só, ou por muitos. E assim os Versiculos *A porta inferi . . . Collocet eos . . .* antes das Lições, e *Requiem eternam . . .* no fim dos Psalmos sempre se devem dizer em plural, como ordena o Ritual Romano, posto que o Officio se diga por hum só Defunto.

Exceptua-se desta Regra o Officio de corpo presente na morte do Papa, ou de algum Bispo; em que se dirá na resposta do Verso do primeiro Nocturno: *Erue, Domine, animam ejus*; e no fim de cada Psalmo se dirá tambem: *Requiem eternam dona ei, Domine: Et lux perpetua luceat ei*; porque assim o manda o Ceremonial dos Bispos. E o mesmo se observa no Officio do corpo presente de todos os Principaes da Santa Igreja Patriarcal Lisbonense.

O nono Responsorio *Libera me, Domine, de morte aeterna . . .* só tem lugar no Officio de tres Nocturnos; ou sejam de rito *duples*, ou *semiduples*.

Os *Versiculos*, que estão nas Preces antes, e depois da Oração, devem-se dizer no singular, sendo o Officio por hum só Defunto: e se forem muitos, se dirão no plural; exceptuando o *Requiescant in pace*, que nos Officios se dirá sempre no plural.

Sempre que o Officio for celebrado com rito *duples*,
ou

ou seja de tres Nocturnos , ou de hum com solemnidade, ha de ter huma só *Oração* , correspondente á qualidade do Defunto, como adiante se assigna no fim das *Vesperas*. E nos *Officios semiduplices* , ou *feriaes* se dirão tres *Orações* debaixo de huma só conclusão: accommodando-se a primeira á qualidade do Defunto, ou Defuntos , por quem se fizer o *Officio* : e as outras duas serão a segunda, e terceira , que estão na *Missa* quotidiana. E quando em primeiro lugar se puzer a *Oração Deus veniæ largitor* ; a segunda será : *Deus, qui inter Apostolicos* ; e a terceira : *Fidelium Deus, &c.*

Para se saber quaes são as *Orações* competentes a cada *Officio* , se attenderá á *Missa* , que depois d'elle se deve cantar, e tambem á qualidade do Defunto.

Não declarão as *Rubricas* se hão de ser inteiras, ou abbreviadas as *conclusões* das *Orações*. O *Ritual Romano* as dispõe todas breves: os *Breviarios* antigos trazem-nas todas longas: e os *Seraficos* modernos assignão as *conclusões* abbreviadas nas *Laudes*, e inteiras nas *Vesperas*. Observem-se pois entre esta discordia as seguintes *Regras* geraes.

Em todos os *Officios* de Defuntos , que por serem celebrados com rito *semiduplex* , tem tres *Orações* , a conclusão da ultima sempre deve ser abbreviada, tanto nas *Vesperas*, como nas *Laudes*.

Em todos os *Officios* de rito *duplex* , que tem huma só *Oração* , a conclusão della deve ser inteira, tanto nas *Vesperas*, como nas *Laudes*, terminando-se alli o acto funebre.

Mas se immediatamente depois de *Laudes* se cantar a *Missa* de *Requiem*, ou se seguir o acto da *Sepultura*,

ou ainda sómente a Absolvição do tumulo: em tal caso ha de ser breve a conclusão da Oração do Officio, ainda que seja de corpo presente, ou do anniversario, ou do dia terceiro, setimo, e trigésimo.

Sendo porém a subsequente Missa da reza do dia, e não de *Requiem*, será longa a conclusão da Oração do Officio: e se ajuntaráõ os Versos *Requiem æternam ...* e *Requiescant in pace.*

Depois da Oração (seguindo-se Missa de *Requiem*) não se dizem os Versos *Requiem æternam ...* e *Requiescant ...* mas, deixados elles, entra-se logo á Missa. E ainda não havendo esta, tambem se não dizem, se logo se principiar o Officio da Sepultura, ou da Absolvição ao tumulo; porque o acto presente vem deste modo a fazer hum todo continuado, de que os referidos Versos são o complemento. E por isso se reservão para o fim de todas as Preces, dizendo-se então em singular, ou plural, na conformidade da precedente Oração: e concluindo-se em ultimo lugar com o Verso *Anima ejus*, (ou *eorum*, se for mais de hum Defunto) & *animæ omnium Fidelium*, &c. como se lê no Ritual Romano.

C A P I T U L O X I V .

*Do modo práctico de celebrar solemnemente
o Officio de Defuntos.*

Fazendo-se o Officio, presente o corpo, logo que for conduzido á Igreja, o Acolyto da Cruz a porá encostada á parede da Capella mór na parte da Epistola.

la. Os Ceroferarios porão os Candelabros no infimo degráo lateral do Altar, ou na Credencia, e lhes apagarão as luzes. O Acolytho do thuribulo o porá em parte cómoda: o da Naveta a porá na Credencia, e o mesmo fará o do Livro.

O Coro (não o havendo fixo na Capella mór) se formará de bancos, que se extenderão immediatamente desde os degráos do Presbyterio até o Tumnlo, ou ainda mais, conforme o numero dos Ecclesiasticos assistentes: e ficará aberto no fim, sem banco atravessado. Havendo Musica de fóra, não estará no meio do Coro, senão no fim d'elle, ou em Coreto para a parte da Epistola, cuberto de negro.

O lugar do Celebrante será no Presbyterio, ou no primeiro assento do Coro, para o lado do Evangelho: donde, e da outra parte se irão seguindo os mais dignos, segundo as suas graduações. E defronte do mesmo Celebrante se porá huma estante com o Livro, para dizer por elle as Antifonas, e Orações.

No meio do Coro se porão dous bancos rasos, em que os dous Assistentes se assentarão de rosto para o Altar. Hum pouco abaixo se collocará a estante para as Lições. Atrás desta ficará a estante Coral para as Antifonas, Responsorios, e Missa: e aos lados dous banquinhos para os Cantores, que estarão voltados hum para o outro, se não puderem ficar nos assentos do Coro, por estarem distantes. Todas as estantes, e bancos, sendo possível, se cubrirão de baetas negras.

Tudo assim preparado, e revestidos de Pluviaes o Celebrante com os dous Assistentes, se assentarão, com os mais do Coro, por hum breve espaço, cubertos de

barretes. E feito final pelo Mestre de Ceremonias, fê porão em pé, tirados os barretes, rezaráo o *Pater noster*, e começaráo as Vesperas. Nellas (como tambem nas Matinas, e Laudes) o primeiro Assistente, invitado, e acompanhado pelo Mestre de Ceremonias, ajoelhará, *unico genu*, para o Altar; e feita inclinação mediocre ao Celebrante, lhe encommendará a primeira Antifona. O mesmo fará, quando lhe encommendar depois a do Cantico, e a segunda do primeiro Nocturno ao Prelado; repetindo as mesmas genuflexões, e inclinações ao restituir-se para o seu lugar, e correspondendo tambem ás inclinações do Mestre de Ceremonias.

Os dous Cantores encommendaráo as outras Antifonas aos mais dignos do Coro, ajoelhando primeiro para o Altar, ainda que não haja nelle Sacramento; pela Regra geral, de que devem sempre ajoelhar, quando chegarem á estante, ou se apartarem della, e no mesmo tempo saudarem-se hum ao outro, voltando-se sempre pela parte do Altar.

Começado pois pelos Cantores o primeiro Verso do primeiro Psalmo, (sempre com levantamento solemne em todos os Officios de rito *duples*, e *semiduples*, ainda que o Coro ha de seguir o resto em tom direito, e só nos Canticos proseguirá até o fim o mesmo solemne levantamento) sentar-se-hão todos os do Coro, assim nas Vesperas, como nas Matinas, e Laudes. E não se levantarão nas Vesperas, e Laudes, senão depois do ultimo Psalmo, ao dizerem os Assistentes, ou os Cantores o Verso *Audivi vocem*: e nas Matinas aos Versos anteriores dos Nocturnos, (que sempre dirão os Cantores) e ao principiar-se alguma das Antifonas; porque não

só o que a differ se levantará , mas tambem os da sua serie.

E advirtão aqui os Ecclesiasticos Seculares , que depois de sentados , devem cubrir as cabeças com os barretes , e não os tirar ao *Requiem eternam* no fim dos Psalmos , senão sómente áquellas palavras , que pedem inclinação , e ao dizerem-se as Antifonas , e Responso-rios , e sempre que estiverem em pé , ou genuflexos. Mas para haverem de se cubrir , primeiro estarão sentados : e não se levantarão , sem que primeiro se descubram ; obser- vando a este respeito huma perfeita uniformidade. E os que usarem de *soli Deo* , o devem tirar , quando levantar- em alguma Antifona , ou cantarem alguma Lição.

O Verso *Audivi vocem . . .* será cantado pelos dous Assistentes , (havendo-os) os quaes , acompanhados dos Acolythos dos Candelabros com as vélas accezas , irão , em quanto se repete a Antifona do Cantico , collocar-se aos lados do Celebrante , formando , voltados para elle , hum como meio circulo , e ficando os mais antigos para a parte direita.

Dirá logo o Celebrante *Pater noster* ; e ajoelhando (com todos os do Coro , exceptos os dos Candelabros) o proseguirá em silencio. Dirá tambem os Versiculos ; e levantando-se em pé , antes do *Dominus vobiscum* , para cantar alli a Oração pelo Livro , (que lhe sustentaráõ os dous Assistentes , em falta de estante) dirá depois o *Requiem eternam . . .* sem fazer Cruz : e os Assistentes (ou não os havendo , os Cantores) cantarão o Verso *Requiescant in pace*.

Todo o referido assima , desde o Verso *Audivi vo- cem . . .* se observará tambem no fim das Laudes.

Con-

Concluidas as Vesperas, e proseguindo-se o Officio, tirarão os Acolythos os Pluviaes aos Assistentes, e tambem a Estola ao Celebrante, (quando por motivo do enterro a tenha tomado) e os collocarão sobre a Credencia, dobrados com o direito para fóra; porque nas Matinas de Defuntos, por mais que se fação solemnes, não se admittem Pluviaes, senão só o Celebrante com Cota, sem Estola, e dous Assistentes tambem com Cotas; *em observancia do Decreto da Sagrada Congregação de 4. de Agosto de 1663.*

Nenhum Prelado, nem o Celebrante, sem legitima necessidade, devem dizer alguma Lição do Officio. Porém na encommendação, que dellas se fizer aos outros, se ha de attender proporcionadamente á Dignidade do Celebrante, e á qualidade do Defunto, começando sempre pelos mais novos. De maneira, que se o Defunto, ou o Celebrante for algum dos Prelados, serão as Lições distribuidas pelos mais dignos do Coro: e assim, á proporção, com os outros Defuntos condecorados.

E neste caso o Mestre de Ceremonias invitará o que a deve cantar, fazendo-lhe inclinação, e o acompanhará á estante, onde lhe assistirá á sua mão esquerda, hum pouco atrás, em quanto a diz; e no fim della, feitas as devidas reverencias, o acompanhará para o seu lugar, e delle se despedirá com outra inclinação, á qual elle corresponderá.

Advirta o que houver de cantar a Lição, que assim que for invitado pelo Mestre de Ceremonias, porá o barrete no assento; e chegando ao meio do Coro ante a propria estante para este effeito destinada, alli de rosto para o Altar, feita a devida reverencia, e logo aos do Coro em gyro, cantará a sua Lição em voz, e tom

conveniente, tendo as mãos estendidas sobre as margens do Livro. E por ultimo, feitas as reverencias costumadas, voltará para o seu assento.

Ao cantar-se o nono Responso, levarão os Acolythos as Capas ao Celebrante, e Assistentes, para officiarem com ellas as Laudes; nas quaes se observarão as mesmas ceremonias, que assim ficão assignadas para as Vesperas; assim pelo que toca á encommendação das Antifonas, e situação dos Ecclesiasticos, como para tudo o mais que se deve fazer desde o Verso *Audivi vocem . . .* até á conclusão final.

Note-se, que se os Assistentes, de que assim se falla, vestirem Dalmaticas, (como he costume em algumas Igrejas) devem sentar-se aos lados do Celebrante; e não lhes pertence deste modo encommendar alguma Antifona, nem dizer os Versos *Audivi vocem . . .* e *Requiescant in pace.*

No *Officio ferial* cada hum dos Cantores encommendará da sua parte as Antifonas, que lhe competirem: e no meio do Coro levantará os respectivos Psalmos, e canticos em tom direito. E o primeiro dos mesmos Cantores dirá alli tambem; elle só, o Invitatorio, quando o tiver; e dirá tambem pela estante Coral os Versiculos, Versos, e Resposorios.

C A P I T U L O XV.

Dos dias, em que se póde, ou não, celebrar Missa de Defuntos cantada.

E Stando o corpo presente, póde-se cantar Missa de *Requiem* em quaesquer dias do anno, ainda que se-
jão

jão festivos de Preceito, e de rito da primeira classe, exceptuando sómente os seguintes: Dia de Natal, Epifania, Quinta, Sexta, e Sabbado da semana Santa, Domingo de Pascoa, e do Espirito Santo, Ascensão, Corpo de Deos, e Assumpção da Senhora. E assim mesmo em a nossa Religião Serafica se exceptuão os dias da Conceição da Senhora, do Serafico Patriarca, Titular da Igreja, sua Dedicção, e Festa de qualquer Santo, feita com grande solemnidade. Consta de dous *Decretos authenticos* da Sagrada Congregação dos Ritos, passados (muito depois dos Authores, que seguirão a opinião contraria) o primeiro em 2. de Setembro de 1741. e o segundo em 29. de Janeiro de 1752. os quaes se podem ver em Talú, num. 1101. e 1263.

E nos mesmos dias classicos, (fóra dos exceptuados) sepultando-se o Defunto de manhã, antes da sua Missa por alguma urgente causa, ainda se lhe póde cantar Missa de *Requiem* na mesma manhã; porque na realidade he dia de deposição, e o cadaver, que se está cubrindo de terra, se reputa como presente aos nossos olhos.

Porém não sendo já horas de se lhe cantar a dita Missa no mesmo dia do enterro, se lhe cantará no seguinte, não sendo festivo de Nosso Senhor, ou de Nossa Senhora, com rito de *duples maius*. E se for da primeira, ou segunda classe, reserve-se a Missa para os dias terceiro, ou sétimo, que igualmente não forem impedidos. E quando o seião, se lhe satisfará com a Missa da Reza.

Depositando-se o Defunto em huma Igreja, e depois indo sepultar-se a outra, não se lhe póde cantar Missa de

de *Requiem* em ambas as Igrejas, sendo dia classico, ainda celebradas por distintas Communidades. E supposto que a Igreja, em que se enterrar, he mais propria para se lhe cantar a Missa: com tudo, havendo causa, póde-se permittir que se lhe cante na Igreja do deposito.

Tambem se não podem celebrar duas Missas de *Requiem*, huma no dia do obito, e outra no da deposição, ou sepultura do mesmo Defunto, ainda presente o corpo, se ambos aquelles dias forem classicos; mas deve-se escolher hum dos dous. E posto que o dia da sepultura he mais proprio, póde tambem ser o do obito. E ainda que tenha este o rito de *duples maius*, póde cantar-se nelle Missa de *Requiem*, ausente o corpo, e outra no dia da deposição, sendo classico, mas com corpo presente. E he regra geral, que por ser o dia da sepultura distinto do da morte, tambem neste se póde cantar Missa de *Requiem*, não sendo classico, ou de Preceito.

Em os dias 3, 7, 30, e anniversario rigoroso, (cujá intelligencia explicámos em o Cap. XI.) ainda que tenham o rito de *duples maius*, (não sendo de Preceito, nem classicos) podem-se cantar Missas de *Requiem*, ordenadas pelos Testadores, e não ao arbitrio dos vivos. Por Decretos de 12. de Novembro de 1664., e de 27. de Setembro de 1669.

Em todos os dias de rito *duples maius*, que não forem classicos, ou de Preceito, podem-se cantar quaesquer Missas quotidianas de *Requiem*, ordenadas pelos Testadores para se lhe dizerem em dias determinados. Por Decretos de 20. de Julho de 1669., e de 4. de Maio de 1689.

E estando o dia anniversario, ou o 3, 7, e 30 occupados com Domingo, Festa de Preceito, ou classica, podem transferir-se para os seguintes, igualmente não impedidos. *Por Decretos de 27. de Setembro de 1608., e de 4. de Maio de 1686.*

Note-se, que ainda que as Festas de Nosso Senhor, ou de Nossa Senhora, de rito *duples maius* (não sendo de Preceito) admittem Missas de *Requiem* nos dias 3, 7, 30, e anniversario rigoroso: com tudo tem estas exclusiva nas Vigílias do Natal, e Pentecostes, em Quarta feira de Cinza, Segunda, Terça, e Quarta da semana Santa, e nos Oitavarios da Epifania, Pascoa, Corpo de Deos, e Pentecostes: e ainda no de Natal, não obstante o admittir Officio *semiduples*. *Por Decretos de 5. de Julho de 1669., e de 12. de Setembro de 1671.*

Nos anniversarios rigorosos, (contados do dia do obito) e assim mesmo nos dias 3, 7, e 30, em que os vivos, sem obrigação, e só por piedade, mandão fazer suffragios pelos seus Pais, Parentes, Amigos, &c. podem-se cantar Missas de *Requiem* em dia de *duples menor*, sem se extender a maior rito, nem se poderem transferir para outro dia *duples*. *Por Decreto de 19. de Junho de 1700.*

E nos mesmos Anniversarios, contados do dia do obito, como tambem nos menos rigorosos, (mas affixos a certos dias do anno) ordenados huns, e outros por vontade dos Testadores: póde cantar-se Missa de *Requiem*, até nos *duplices maiores*, que não forem de Preceito. E podem tambem transferir-se, quando o dia para elles determinado estiver impedido com Festa de

Pre-

Preceito, ou de rito classico. *Por Decreto de 4. de Maio de 1686.*

Porém sendo só dispostos para se cumprirem dentro do anno, sem dia certo, e assignado, sómente se podem fazer em dias *semiduplices*, ou *feriaes*; salvo se nestes dias se não puderem celebrar todos dentro do anno, por serem muitos, ou por outro impedimento daquella Igreja; pois nesta urgencia se poderão cumprir em dia *duples*, que não for de Preceito. *Por Decreto de 3. de Março de 1629.*

Tambem naquelles Suffragios annuaes, chamados vulgarmente *Anniversarios*, que fazem com solemnidade as Religiões, e Irmandades seculares pelos seus Defuntos, póde cantar-se Missa de *Requiem* em dia *duples menor*, que não for festivo de Preceito. E os Sacerdotes, que applicarem o fruto medio das suas Missas pela mesma tenção, podem celebrallas de *Requiem* naquele dia, com paramentos negros. *Por Decretos de 5. de Maio de 1736., e de 6. de Março de 1738.*

Note-se, que aquelles Suffragios annuaes, de que difemos terem o Privilegio de se poderem transferir para o primeiro dia desimpedido, podem-se anticipar aos seus proprios dias, quando a sua execução, por algum obstaculo, houvesse de padecer muito larga demora.

Na Igreja, em que estiver exposto o Santissimo por occasião de *Lausperenne* em o dia 2. de Novembro, não occorrendo Festa, que exceda o rito de *duples menor*, podem os Sacerdotes, que celebrarem pelas Almas em geral, dizer Missa de *Requiem* com paramentos negros, em qualquer Altar da mesma Igreja, que não for o da Exposição. E assim mesmo no dia da Commemoração,

ou Anniversario solemne, que fazem as Religiões, e Irmandades annualmente pelos seus Defuntos. *Por Decreto da Sagrada Congregação de 5. de Maio de 1736.*, e por outro *Decreto de Benedicto XIV. em 26. de Janeiro de 1749.*

Nenhumas outras Missas de *Requiem* se devem celebrar na presença do Senhor exposto em Lausperenne, ou por causa pública. E occorrendo nos taes dias a obrigação de algumas Missas de *Requiem*, segundo a disposição dos Testadores, quer a Sagrada Congregação, que se forem privadas, se lhes satisfaça com as da Reza: e devendo ser cantadas, se transfirão para outro dia (posto que seja de rito *duples*) com a mesma solemnidade, como se fosse o proprio. *Veja-se em Cavalier cap. 7. Decr. 43. num. 5.*

Em qualquer outro tempo do Santissimo exposto por alguma Solemnidade, não são prohibidas as Missas de *Requiem*, celebradas fóra do Altar da Exposição. *Por Decreto de 7. de Maio de 1746.* E tanto neste, como nos mais casos, sería talvez mais decente o celebrar então com paramentos roxos.

E se o dito Altar da Exposição for o unico privilegiado naquella Igreja; e por antecedente disposição Testamentaria houvessem de celebrar-se nelle algumas Missas de *Requiem* no occorrente dia do Senhor exposto: declarou a Sagrada Congregação, que dizendo-se no mesmo Altar Missa de Festa *semiduples*, ou da Feria occorrente, ou Votiva, se lucrava a Indulgencia Plenaria, como se fosse Missa de *Requiem*. *Por Decreto de 20. de Julho de 1669.*

Nas Igrejas da Ordem Serafica podem-se cantar Missas

fas de *Requiem* pelos Bemfeitores Defuntos (ainda sepultados em outra parte) no dia do seu obito, que não exceda o rito de *duples maius*, e não seja festivo de Preceito. *Por Decreto de 11. de Maio de 1754.*

Tambem se póde celebrar Missa de *Requiem* pela Alma do Religioso ausente, logo que chegar a noticia da sua morte, posto que o dia seja de rito *duples maius*. Porém fóra dos dias mencionados, e do dia quarto, desimpedido, para se lhe fazer o Officio, (como affinia se disse no Cap. XII.) não se lhe póde celebrar Missa de *Requiem*, senão em dia *semiduples*.

Advirta-se, que o Summo Pontifice Benedicto XIV. deferindo benignamente ás minhas humildes súplicas, concedeo para sempre, que todas as Missas applicadas a algum Religioso da minha Congregação por qualquer Sacerdote Secular, ou Regular, em qualquer Igreja, e dia do anno, tivessem o mesmo valor, como se fossem celebradas em Altar privilegiado. *Por Decr. perpet. tempor. valitur. dat. mense April. an. 1757.*

C A P I T U L O XVI.

Da Missa de Defuntos rezada, número, e qualidade de Orações, e outras circumstancias nella occurrentes.

Missa rezada de *Requiem* em dia *duples* (que não for festivo de Preceito) só se póde dizer em o dia da Commemoração geral da Igreja, e na que fazem annualmente com solemnidade as Religiões, e Irmandades pelos seus Defuntos, applicando por elles os Sacerdotes o
fru-

fruto medio da mesma Missa. *Por Decretos de 5. de Maio de 1730., e de 26. de Janeiro de 1749.*

Fóra destes dias, ainda que haja corpo presente, não se póde dizer Missa de *Requiem* rezada em dia *duples*, ou Domingo, Quarta feira de Cinza, toda a semana Santa, Vigílias, e Oitavarios do Natal, Epifania, e Pentecostes, e Oitavarios da Pascoa, e Corpo de Deos. E as Missas de Defuntos ordenadas pelos Testadores, sobre se não poderem dizer nos dias mencionados, não se devem pospôr para outro desimpedido; mas devem celebrar-se da Festa occorrente, com a applicação do Sacrificio. *Por Decretos de 5. de Agosto de 1662., e de 15. de Setembro de 1714.*

Com tudo nas Igrejas do campo, ou em outra qualquer, onde absolutamente se não puder cantar Missa por falta de Ecclesiasticos, ou pela muita pobreza do Defunto, póde o Paroco, estando o corpo presente, (e precedendo disposição de Testador) no dia do anniversario rigoroso, celebrar Missa rezada de *Requiem* em dia de rito *duples menor*, ou *maior*, que não seja festivo de Preceito. *Por Decreto de 19. de Junho de 1700.* Assim expõe *Pascaligo* este Decreto, como se póde ver em *Cavallier tom. 3. pag. 19. Decr. 2.*

Quando se póde, ou não, dizer Missa de *Requiem*, estando o Santissimo exposto? Veja-se o que sobre isto dissemos em o Capitulo antecedente.

A respeito do número, e qualidade das Orações nas Missas de Defuntos, dão-se as seguintes Regras geraes. Em o dia da Commemoração geral dos Fieis, e do Officio generalissimo da Ordem, nos dias da morte, deposição, terceiro, setimo, trigésimo, e anniversario rigo-

roso de qualquer Defunto Sacerdote, ou Leigo, tem huma só Oração toda a Missa de *Requiem*, cantada, ou rezada.

Isto mesmo se observará no dia, em que chegar a noticia da morte de alguma Pessoa, que faleceo em outro Lugar, dizendo-se pela sua Alma Missa de *Requiem* no tal dia. E tambem quando se celebra solememente por muitos Defuntos; cuja solemnidade não se deve entender sempre que se canta Missa de *Requiem*, senão sómente, quando se canta com apparato, e pompa externa, ou concurso de Povo; como succede nas funções annuaes das Irmandades, e outras semelhantes.

Em todas estas Missas se deve dizer a Sequencia *Dies iræ*, &c. e póde-se tambem dizer, *ad libitum Sacerdotis*, em todas as outras Missas, que tem mais de huma Oração.

Nas Missas quotidianas, ou em outra qualquer, fóra das funções referidas, se dirão tres Orações. E podem-se ainda dizer mais; com tanto porém que não sejam pares, e que celebrando-se em público, não passem de cinco, e quando muito, de sete. *Por Decreto de 2. de Setembro de 1741.*

Applicando-se a Missa quotidiana por hum, ou mais Defuntos, determinadamente, em primeiro lugar se dirá a Oração competente á Pessoa, ou Pessoas, por quem se celebra: e a segunda, e terceira serão as que estão em segundo, e terceiro lugar na mesma Missa. Porém se o Sacerdote quizer dizer em segundo lugar outra Oração, v. g. por seu Pai, ou Mãe, ou por outros quaesquer Defuntos, bem o póde fazer; concluindo sempre com a Oração *Fidelium Deus* . . . como expressamente decla-

rou a Sagrada Congregação por *Decreto de 2. de Setembro de 1741.*

Celebrando-se Missa de *Requiem* por muitos Defuntos Sacerdotes, e Leigos juntamente, ainda que estes sejam menos que aquelles, se dirá em primeiro lugar a Oração *Deus, cui proprium . . .* porque a outra *Deus, qui inter Apostolicos . . .* ou *Præsta quæsumus . . .* comprehendente sómente aos Sacerdotes.

Dizendo-se Missa pela Alma mais remota, ou pela mais proxima a ver a Deos; como se não sabe se he Homem, ou Mulher, Leigo, ou Sacerdote, se dirá a Missa da Reza, segundo a tenção de quem a manda celebrar. Porém se esta quizer assistir á mesma Missa, e houver de estranhar que lha não digão de *Requiem*, poderá (sendo dia desimpedido) dizer-se-lhe a Quotidiana, com a primeira Oração *Inclina . . .* omitindo nella a palavra *Famuli tui*, e dizendo: *Ut animam, quam de hoc seculo migrare iussisti . . .*

Como, segundo a opinião commua, são licitos os Suffragios em vida; se alguém pedir que se lhe celebrem as suas Exequias antes da morte, se dirá no Officio, e Missas de *Requiem* a Oração *Inclina . . .* caladas as palavras *Quam de hoc seculo migrare iussisti*; posto que sería melhor dizer-se-lhe a Missa da Reza.

A letra *N.* posta em algumas Orações, pede a expressão do nome do Defunto. E sendo Religioso, ou Irmão Terceiro da Ordem, se acrescentará (além do Nome) *Fratris nostri*; e sendo Religiosa, ou Terceira da mesma: *Sororis nostræ.* Tambem se acrescentará o nome do Bispo, ou Sacerdote, e não das outras Dignidades, que tivesse; porque só aquellas duas expressa o Ritual.

Por

Por ultimo se adverte, que ainda que ha Decreto para se não administrar a Eucharistia, por modo de Sacramento, extrahindo a Pyxide do Sacrario com paramentos negros, póde-se com tudo ministrar por modo de Sacrificio na Missa de Defuntos, dando o Sacerdote, logo que houver consumido o precioso Sangue, a Sagrada Communhão aos Fieis com as Particulas por elle consagradas na mesma Missa, ou ainda no fim della, havendo para isso racionavel causa. *Por Decreto de 2. de Setembro de 1741.*, que expõe *Cavalier no tom. 4. cap. 59. §. 8.* E quando, por algum motivo, se celebre Missa de *Requiem* com paramentos roxos, não ha então impedimento algum para se dar nella a Communhão, ainda extrahindo as Particulas do Sacrario; porque a sobredita prohibição respeita só aos paramentos pretos.

CAPITULO XVII.

Das quatro Missas de Defuntos, que assigna o Missal.

A Primeira destas Missas, que tem o Titulo: *In die omnium Fidelium Defunctorum*, não só se diz por todos os Defuntos em geral no dia 2. de Novembro, e no do Officio generalissimo da nossa Ordem: senão tambem na morte, ou deposição, e anniversario do Summo Pontifice, e dos Bispos, com as Orações proprias, que declara a Rubrica: e nos dias 3, 7, e trigésimo depois da morte dos sobreditos. Tambem se diz pelos Reis, Principes, Cardiaes, e outras Pessoas insignes, como os Prelados maiores, ou que o fossem, e Locaes das Religiões, &c.

A *segunda*, intitulada : *De die obitus*, se dirá na morte, ou deposição do Sacerdote, Corista, ou Leigo, de qualquer qualidade que sejam. Só com a differença, que sendo Sacerdote, ha de ter a Oração *Deus, qui inter Apostolicos . . .* ou *Præsta quæsumus . . .* E sendo Leigo, ou Corista, se deve dizer a Oração *Deus, cui proprium . . .* sem se omittir nella a palavra *hodie*, ainda no caso que se sepulte no dia seguinte depois da morte.

Tambem se dirá esta segunda Missa, quando se trasladarem os ossos de algum Defunto: e na Oração *Deus, cui proprium . . .* se calará então a palavra *hodie*.

Tambem se dirá esta Missa no primeiro dia desimpedido, depois da noticia do que faleceo em lugar distante. Mas a Oração (se o Defunto for Secular) ha de ser a do dia terceiro, omittindo-se nella a palavra *tertium*; porque a Commemoração, que se faz, respeita sómente a ser dia da Deposição. E se for Religioso da nossa Ordem, terá as Orações assima declaradas.

A mesma Missa *De die obitus* se dirá na deposição do Defunto, que, depois de muitos dias, se apresentar na Igreja para ser sepultado. E tambem ao chegar a primeira noticia de qualquer Defunto, cujo corpo se não pode enterrar, por morrer affogado, ou de outra desgraça. O qual, se for Sacerdote, terá a Oração, que assima dissemos. E sendo Leigo, se calará na Oração *Deus, cui proprium . . .* a palavra *hodie*.

Esta Missa, finalmente, se dirá nos dias 3, 7, e trigésimo depois da morte de qualquer Christão, com as Orações proprias, que para os taes dias traz o Missal.

A *terceira* Missa, denominada *De anniversario*, se diz no dia, em que se cumpre o anno, ou annos do
obi-

obito de algum Defunto. E ainda que se transfira, por occorrer no mesmo dia Festa de Preceito, não se devem mudar na Oração as palavras *Cujus anniversarium depositionis diem commemoramus*; mas devem-se proferir, como estão no Missal. *Por Decreto de 4. de Maio de 1686.*

Tambem se diz esta Missa nos Anniversarios, que as Religiões, e Irmandades fazem annualmente pelos seus Defuntos, nos Officios geraes da Rubrica 45., e ultimamente nos dos Pais, e Mães.

Note-se, que para se dizerem estas Missas nos seus respectivos dias, não he necessario que o corpo do Defunto esteja presente. Basta para as do dia do Obito, que o mesmo Defunto se haja de sepultar naquelle, ou no seguinte dia; porque então, não só na Igreja, em que se enterra, mas ainda em qualquer outra, se lhe poderão celebrar Missas de *Requiem* com huma só Oração: usando sempre de paramentos negros, ou em falta delles, de roxos, e nunca de outra côr. *Por Decreto de 21. de Junho de 1670.*

Em conclusão, a *quarta* Missa, que se denomina *Quotidiana*, he para se celebrar por hum, ou muitos Defuntos, fóra dos dias expressados. Tambem se diz pelas Almas em commum, com todas as tres Orações, que nella traz o Missal.

C A P I T U L O XVIII.

Das Ceremonias na Missa solemne de Defuntos.

NO Altar mór se porá Frontal negro: na Banqueta a Cruz com Imagem, e seis Candelabros com vélas, tres de cada lado, sem mais ornato de Reliquias,

Imagens, flores, &c. No Sacrario se porá Pavilhão roxo, e nunca negro: o Suppedaneo, e degrãos do Presbyterio estarão nús, ou cubertos de pannos pretos, e desta côr será o Frontal.

A Credencia no lado da Epistola estará cubêrta com toalha de linho, que chegue por todas as partes até o chão. Nella se porão as cousas necessarias para a Missa, em que não haverá Humeral, nem porta-paz. Tambem se porá o Pluvial preto para o Celebrante, a Caldeirinha com Agua benta, o Livro das Orações, a Naveta com incenso, e o Thuribulo com brazas em lugar separado.

O assento para os Ministros da Missa (que deve ser hum só banco com encosto, ou respaldo) estará no lado da Epistola nú, ou cuberto de preto. E se a Missa for da Reza, terá a cobertura a côr proporcionada. E isto mesmo, respectivamente, se observará sobre a côr dos outros Frontaes da Igreja.

Tudo assim preparado, e paramentados o Celebrante, e Ministros, procederão para o Altar, indo adiante os Ceroferarios, e depois o Mestre de Ceremonias. O Thuriferario (porque não leva Thuribulo) irá com as mãos levantadas adiante dos Ceroferarios.

Chegando todos junto do Altar, e feita a devida reverencia, os Ceroferarios deporão os castiçaes nos seus lugares, deixando-os accezos em toda a Missa, a qual começará o Celebrante, como as outras solemnes, omitindo sempre o que se não deve dizer na Missa de *Requiem* rezada. E como não tem incenso no princípio: logo que subir ao Altar, irá para o lado da Epistola, onde começará o Introito, sem se benzer, mas formando

do com a mão direita huma Cruz no ar sobre o Livro: e no mesmo lugar dirá os *Kyries* com os Ministros, que estarão situados, como nas outras Missas solemnes.

Os Acolythos devem estar de joelhos sempre que nesta Missa se cantão as Orações. E o Subdiacono, depois de cantar a Epistola, não beija a mão ao Celebrante, nem recebe d'elle a Benção; mas tanto que entregar o Livro ao Acolytho, que o acompanha, irá mudar o Missal do Celebrante para o lado do Evangelho, e ahí lhe assistirá.

Os Coristas, acabada a Epistola, hão de repartir as vélas por todos os Eclesiasticos do Coro, e accendellas antes que se cante o Evangelho, no fim do qual se apagaráõ: e depois se tornarão a accender, para estarem assim desde *Sanctus* até o Celebrante receber o Sangue; e tambem para a Absolvição do Tumulo.

O Celebrante para ler o Evangelho, não diz *Jube Domine* . . . nem beija o Livro, depois de se haver cantado. E em quanto o está lendo, levará o Diacono o Livro para o meio do Altar, e depois irá assistir ao Celebrante, como nas outras Missas.

Lido o Evangelho, o Celebrante com os Ministros farão no meio do Altar a devida reverencia, e irão sentar-se, em quanto o Coro canta o *Traeto*, e *Sequencia*: no fim da qual, ao dizer-se o Verso *Oro supplex* . . . (ou mais cedo, como o pedir a distancia do lugar, e a pausa do canto) se levantará o Diacono; e fazendo reverencia ao Celebrante, e ao Subdiacono, irá pelo plano collocar-se fronteiro ao Altar; onde ajoelhando no infimo degráo, dirá com as mãos juntas, e inclinado: *Munda cor meum, &c.* sem *Jube Domine* . . . Subirá lo-

go ao Altar, donde tomando o Livro com ambas as mãos, e feita genuflexão, descera para o plano, sem pedir a Benção, nem beijar a mão ao Celebrante.

O Subdiacono, logo que o Diacono se levantar do assento, ha de pôr-se em pé: e assim ficará á esquerda do Celebrante, até o Diacono ajoelhar no suppedaneo, para dizer *Munda cor meum* . . . E então fazendo inclinação ao Celebrante, irá pôr-se no plano entre os Ceroferarios, algum tanto para o lado do Evangelho, onde esperará ao Diacono. E logo que este descer, fazendo todos genuflexão para o Altar, e inclinação profunda para o Celebrante, (que ainda ha de estar sentado) caminhará para o lugar, em que se ha de cantar o Evangelho.

Posto agora em pé o Celebrante, irá pelo caminho mais breve para o lado da Epistola: onde, assim que chegar, fará inclinação á Cruz, e se voltará de rosto para o Diacono, em quanto este canta o Evangelho. E ao caminharem para esta acção os Ministros, irá em primeiro lugar o Mestre de Ceremonias, ou em falta delles o Thuriferario, sem Thuribulo. Seguir-se-ha o Diacono com o Livro, logo o Subdiacono, e por ultimo os Ceroferarios com as mãos juntas ante o peito; (porque não levão Candelabros) e assim se conservará ao lado do Subdiacono, em quanto se canta o Evangelho.

Concluido este, o Subdiacono fechará o Livro, (porque não tem de o oscular o Celebrante) e caminhará pelo plano com os mais Ministros para ante o meio do Altar: onde feita por todos genuflexão, entregará o Livro a hum Acolyto para o collocar na Credencia. Posto então o Diacono em o segundo degráo, e o Sub-
dia-

diacono em o plano, *unus post alium*, até cantar o Celebrante *Dominus vobiscum*: logo que elle differ *Oremus*, ajoelhará o Diacono, e subirá para o lado direito do mesmo Celebrante. E o Subdiacono, fazendo tambem genuflexão, irá á Credencia, donde levará para o Altar (sem véo de hombros) o Calis cuberto com o proprio véo, e bolsa dos Corporaes, que serão estendidos pelo Diacono, observando o mesmo que nas outras Missas: excepto, que não ha de beijar a Patena, nem o Calis, nem a mão do Celebrante. E feita a oblação da Hostia, metterá a Patena debaixo do Corporal, como na Missa rezada.

O Subdiacono não pedirá Benção ao Celebrante para deitar agua no Calis; e lançada ella, ajoelhará, e descerá para o seu lugar, sem Patena. Porém logo que o Celebrante houver benzido o incenso, subirá para o seu lado esquerdo, assim como para o direito o Diacono, e lhe elevará a parte posterior da Planeta, em quanto elle thurifica a Oblata, Cruz, e Altar. Depois do que, o Diacono incensará ao Celebrante sómente; porque nenhum dos Ministros, nem o Coro, são incensados nesta Missa; e só algum Prelado sagrado, que se achar presente, será incensado nella depois do Celebrante.

Concluida a thurificação, subirá o Subdiacono para o lado da Epistola, junto ao angulo do Altar, ficando o Diacono á mão direita do Celebrante. E tendo cada hum delles voltada a face hum para o outro, pegará com ambas as mãos nas pontas da toalha, em que o Celebrante se ha de limpar, ficando quasi no meio delles o Acolytho, que lhe tem de ministrar agua ás mãos.

O Diacono, posto detrás do Celebrante, responderá ao *Orate fratres* . . . e indo logo assistir-lhe ao Missal, até elle principiar o *Prefacio*, tornará então para o seu lugar: e o Subdiacono assistirá no plano com as mãos juntas ante o peito.

Quando o Celebrante disser: *Sanctus* . . . lhe assistirá os Ministros aos lados, e se benzerá com elle ao dizer: *Benedictus, qui venit* . . . E logo o Subdiacono descendo para o seu lugar no plano, o Diacono irá para junto do Livro, como nas outras Missas. E os dous Acolythos virão assistir com tochas, ajoelhados no plano, até o fim da *Communhão*: depois do que irão recolher as tochas, e voltarão para os seus lugares.

À elevação da Hostia, e Calis incensará por cada vez ao Santissimo com tres ductos, e as reverencias costumadas, o Subdiacono posto de joelhos no degráo collateral, estando entre tanto o Thuriferario á sua mão esquerda genuflexo no plano. E o Mestre de Ceremonias para esta acção, ou o mesmo Thuriferario, haverão posto incenso no Thuribulo.

Incensado o Calis, largará o Subdiacono o Thurbulo ao Thuriferario; e levantando-se, ajoelhará ahí mesmo com hum só joelho ao Santissimo, e irá para o seu lugar do plano, onde, repetindo a genuflexão, permanecerá em pé, sem corresponder ás genuflexões do Celebrante.

Quasi no fim do *Pater noster*, o Diacono, sómente, irá para o lado direito do Celebrante, (fazendo genuflexão antes, e depois) onde purificará a Patena, e lha entregará sem osculos. E quando o Celebrante disser: *Pax Domini* . . . irá o Subdiacono para a sua mão esquerda

querda , ajoelhando primeiro , e dirá com elle , e com o Diacono : *Agnus Dei* , &c. tendo todos tres as mãos juntas , sem bater no peito , nem as pôr sobre o Altar.

Não se dá Paz nesta Missa : e por tanto , logo que se disser : *Agnus Dei* . . . passará o Diacono para a esquerda do Celebrante , e o Subdiacono para a direita , e proseguirá a Missa como nas outras Solemnes , excepto que no fim não dará o Celebrante a Benção ; e dirá sempre no plural : *Requiescant in pace* , posto que seja a Missa por hum só Defunto.

Havendo Sermão de Exequias , ou das Almas , se ha de prégar acabada a Missa , (ainda que não seja de *Requiem*) antes do enterro , ou Absolvição do Tumulo. Não deve o Prégador tomar a Benção ao Celebrante , nem ao Bispo , que estiver presente. Tambem não fará oração diante do Altar da Missa , mas irá logo para o Pulpito , que estará ornado com panno preto ; e feito o Sinal da Cruz , dará princípio á sua Oração funebre , sem captar a benevolencia de Pessoa alguma , nem dar a Benção no fim , como se pratica nos outros Sermões.

O Celebrante ha de assistir ao Sermão revestido de pluvial , e os Ministros de Dalmatica , e Tunicella , sem Manipulos , e se assentarão para a parte da Epistola no banco ahi preparado , e cuberto com panno preto. Porém faltando Pluvial , estará o Celebrante com Alva , e Estola cruzada , (nunca com Casula) e os Ministros em Alvas , sobrepostas no Diacono a Estola atravessada.

CAPITULO XIX.
OFFICIUM DEFUNCTORUM.

AD VESPERAS. (*)

ANTI-
PHON. **P** 

La-ce-bo Dómi-no in re-gi-ó-ne



vi-vó-rum. e. u. o. u. a. e.

Psalms 14. **D**iléxi, quóniam exáu-
dient Dóminus * vo-
cem oratiónis meæ. **Q**uia inclinávit
aurem inférni invenérunt mé.
suam mihi: * & in diébus
meis invocábo.
Circumdedérunt me do-
lóres mortis: * & perícula
Tri-

(*) *Instrucção prévia.*

Attendendo a Santa Igreja com piedosos olhos para aquelles seus Filhos, que nos precedêrão com o sinal da Fé, e descançaõ no somno da Paz, os encommenda com devotas, e solemnes Preces no presente Officio ao Eterno Pai, para o qual todas as cousas vivem. Porque nem todos os Filhos da Igreja, que tem a summa felicidade de concluir a presente vida com a preciosissima posse da final Graça, merccem entrar logo na eterna Bemaventurança, não havendo ainda satisfeito á Divina Justiça toda a pena temporal, correspondente ás suas culpas, que lhes forão perdoadas pela verdadeira Penitencia.

Sobre a primeira instituiçãõ deste Officio, ou sobre qual foi o Author, que o ordenou, ha tantas, e tão diversas Opiniões, que nos parece mais acertado o dizer sómente, que elle he antiquissimo, cujo original principio de certo não consta.

Elle tem primeiras *Vesperas*, com cinco *Psalms*, para se implorar a
be-

Tribulationem, & dolorem invéni: * & nomen Dómini invocávi. in réquiem tuam; * quia Dóminus benefécit tibi.

O Dómine líbera ánimam meam: * miséricors Dóminus, & justus, I & Deus noster miserétur. Quia erípuit ánimam meam de morte: * óculos meos a lácrymis, I pedes meos a lapfu.

Custódiens párvulos Dóminus: * humiliátus sum, & liberávit me. Placébo Dómino * in regione vivórum. Réquiem ætérnam dona eis Dómine.

Convértere ánima mea Et lux perpétua lúceat eis.

Antiph. Placébo Dómino . . . *ut supra.*

V ii

AN-

benefício das Almas, por virtude das cinco Chagas do Salvador, o que delinquirão nos cinco sentidos do corpo. E reza-se no fim das mesmas *Vesperas* o *Psalmo 145. Lauda anima mea . . .* porque nelle se faz menção do Espírito, que sahe do corpo, indo este para a terra, que lhe he propria.

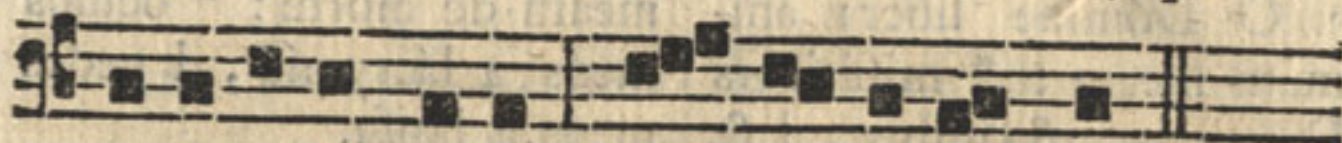
As *Matinas* constão de tres *Nocturnos*, e cada hum delles de tres *Psalmos*, tres *Lições*, e tres *Responsorios*; denotando que solicitamos para as bemditas Almas o perdão das suas culpas, por pensamentos, palavras, e obras: a fim de serem admittidas á companhia dos Anjos, que se dividem em tres Jerarquias, e cada huma dellas em tres Córos.

Nas *Laudes* ajuntamos o Cantico de Zacharias, dando graças a Deos, que pelas entranhas da sua Misericordia visitou os que estavam nas trevas, e sombras da Morte, fazendo, e concluindo a Redempção do seu Povo. E terminão-se com o *Psalmo 129. De profundis . . .* em que rogamos a Deos, que livres as bemditas Almas dos profundos, e penosos carceres do Purgatorio, alcancem, e cheguem á luz, e refrigerio do glorioso Paraiso.

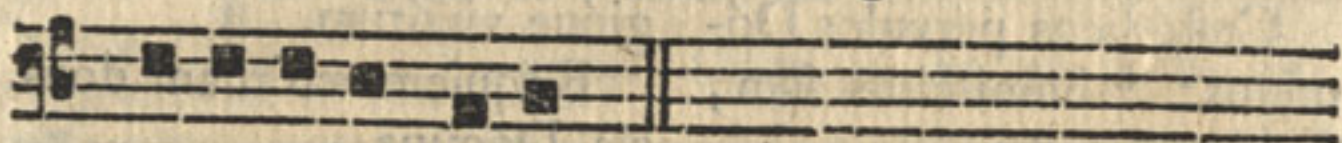
Não tem *Capitulas*, *Hymnos*, *Absoluções*, *Benções*, &c. para imitar os Officios, que na semana Santa se fazem pela Paixão, e Morte de Christo. Tambem carecem de *Horas menores*, e *segundas Vesperas*; porque referindo-se estas á completa glorificação dos Santos, não competem ás Almas, que ainda se achão entre penas. *Ita ex Amalar. libr. 3. capit. 44. &c. ex Durand. in suo Rational. libr. 5. cap. 9. n. m. 10.*

ANTI-
PHON.**H**

E- i mi- hi Dó-mi-ne, qui- a



in- co- lá- tus me- us pro- lon- gá- tus est.



e. u. o. u. a. e.

Psalms 119.

AD Dóminum cum
tribulárer clamávi: *
& exaudivit me.

Dómine líbera ánimam
meam a lábiis iníquis, * &
a língua dolósa.

Quid detur tibi, aut quid
apponátur tibi * ad língvam
dolósam?

Sagíttæ poténtis acútæ, *
cum carbónibus desolató-
riis.

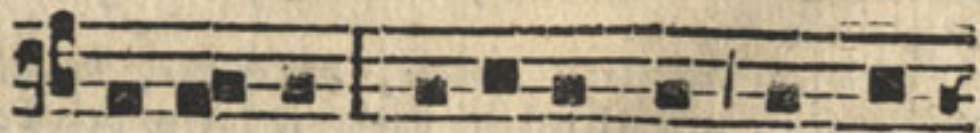
Heu mihi, quia incolá-
tus meus prolongátus est: I
habitávi cum habitántibus
Cedar: * multum íncola
fuit ánima mea.

Cum his qui odérunt pa-
cem, eram pacíficus: * cum
loquébar illis, impugnábant
me gratis.

Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat
eis.

Antiph. Hei mihi . . . ut supra.

ANTI-
PHON.**D**

Ó- mi- nus cus- tó- dit te ab om-

ni



ni ma-lo: cu-stó-di- at á-ni-mam tu-am Dó-



mi-nus. e. u. o. n. a. e.

Psalms 120.

LEvávi óculos meos in montes, * unde véniet auxílium mihi.

Auxílium meum a Dómino, * qui fecit cœlum, & terram.

Non det in commoti-
onem pedem tuum: * ne-
que dormítet, qui custódit
te.

Ecce non dormitábit, ne-
que dórmiet, * qui custódit
Israel.

Dóminus custódit te, |
Dóminus protéctio tua *

super manum déxteram
tuam.

Per diem sol non uret
te, * neque luna per no-
ctem.

Dóminus custódit te ab
omni malo: * custódiat áni-
mam tuam Dóminus.

Dóminus custódiat in-
tróitum tuum, & éxitum
tuum, * ex hoc nunc, &
usque in sæculum.

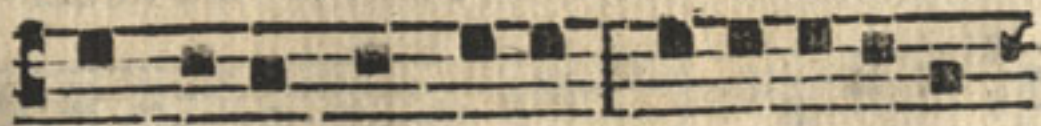
Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat
eis

Antiph. Dóminus... ut suprâ.

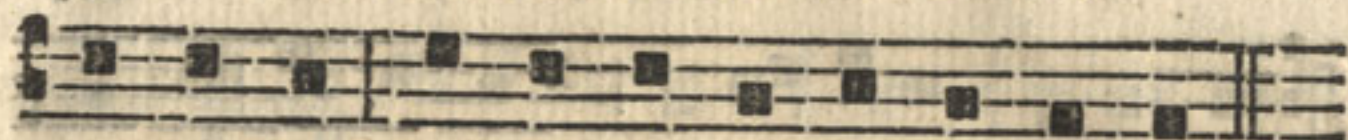
*ANTI-
PHON.*

S

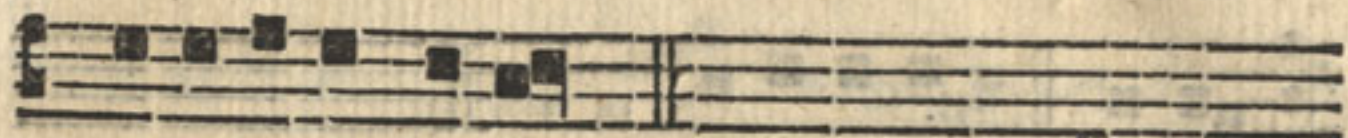


I i- ni- qui- tá-tes ob-ser-vá-ve-ris

Dó-



Dó-mi-ne, Dó-mi-ne, quis su-sti-né-bit ?



e. u. o. u. a. e.

Psalmus 129.

DE profúndis clamávi
ad te Dómine: * Dó-
mine exáudi vocem meam.

Fiant aures tuæ inten-
dentes, * in vocem depre-
caciónis meæ.

Si iniquitátes observáve-
ris Dómine: * Dómine, quis
sustinébit?

Quia apud te propitiá-
tio est: * & propter legem
tuam sustinui te Dómine.

Sustinuit ánima mea in

verbo ejus: * sperávit áni-
ma mea in Dómino.

A custódia matutína us-
que ad noctem, * speret Is-
rael in Dómino.

Quia apud Dóminum
misericórdia: * & copiósá
apud eum redemptio.

Et ipse redimet Israel, *
ex ómnibus iniquitátibus
ejus.

Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

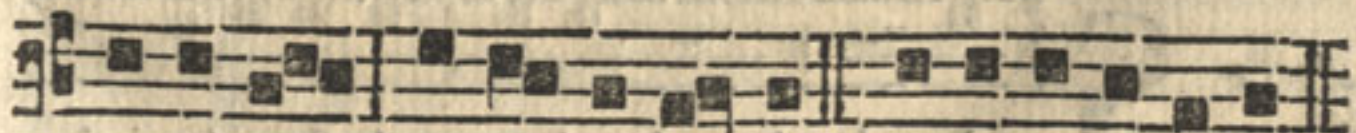
Antiph. Si iniquitátes . . . *ut supra.*

ANTI-
PHON.

O



Pe-ra má-num tu-á-rum



Dó-mi-ne ne des-pí-cias. e. u. o. u. a. e.

Psal-

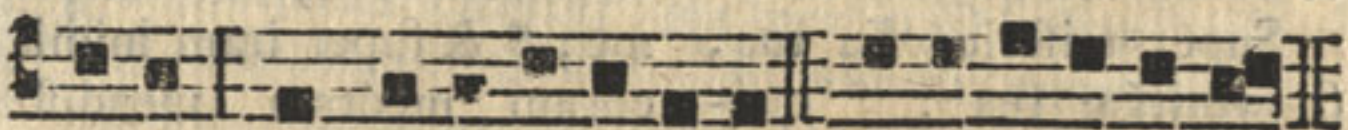
AD MAGNIFICAT.

ANTI-
PHON.**O**

M- ne quod dat mi-hi Pa-



ter, ad me vé- ni- et; & e-um, qui ve-nit



ad me, non e- jí- ci-am fo-ras. e. u. o. u. a. e.

*Canticum B. M. V. Luc. i. e***M**agnificat * ánima
mea Dóminum.Et exultávit spíritus
meus * in Deo salutári meo.Quia respéxit humilitá-
tem ancillæ suæ : * ecce
enim ex hoc beátam me di-
cent l omnes generatiónes.Quia fecit mihi magna
qui potens est : * & sanctum
nomen ejus.Et misericórdia ejus a
progénie in progénies * ti-
mémentibus eum.

Fecit poténtiam in brá-

chio suo : * dispérsit supér-
bos mente cordis sui.Depósuit poténtes de se-
de, * & exaltávit húmiles.Esuriéntes implévit bo-
nis : * & dívites dimísit iná-
nes.Suscépit Israel púerum
suum, * recordátus miseri-
córdiæ suæ.Sicut locútus est ad pa-
tres nostros, * Abraham, l
& sémini ejus in sæcula.Réquiem ætérnam dona
eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

*Antiph. Omne . . . ut supra.**Pre-*

Preces infra scriptæ dicuntur flexis genibus.

Sacerdos dicit : Pater noster , quo sub silentio completo , dicit :

Ÿ. Et ne nos inducas in tentationem.

R. Sed libera nos a malo.

Cantor dicit :



Pf. 145.

L Au-da á-ni-ma me-a Dómi-num, I laudábo Dóminum in vita mea : * psallam Deo meo quám diu fúero.

injúriam patiéntibus : * dat escam esuriéntibus.

Nolíte confidere in princípibus : * in filiis hóminum, in quibus non est salus.

Dóminus solvit compeditos : * Dóminus illúminat cæcos.

Exíbit spíritus ejus , & revertétur in terram suam : * in illa die períbunt omnes cogitationes eórum.

Dóminus érigit elífos , * Dóminus díligit justos.

Beátus , cujus Deus Jacob adjútor ejus , I spes ejus in Dómino Deo ipsius : * qui fecit cœlum & terram, I mare, & ómnia quæ in eis sunt.

Dóminus custódit ádvenas, I pupíllum & víduam suscípiet ; * & vias peccatórum dispérdet.

Qui custódit veritátem in sæculum , I facit judícium

Regnábit Dóminus in sæcula , I Deus tuus Sion * in generatióem , & generatióem.

Sacerdos dicit :

Ÿ. A porta ínferi.

R. Erue Dómine , ánimas eórum. (vel ánimam ejus)

X

Ÿ.

Ÿ. Requiéscant (*vel* Requiéscat) in pace. R. Amen.

Ÿ. Dómine, exáudi oratiónem meam.

R. Et clamor meus ad te véniat.

Ÿ. Dóminus vobíscum. R. Et cum spírítu tuo.

In die Commemorationis omnium Fidelium Defunctorum, dicitur: Orémus.

Fidélium Deus ómnium Cónditor, & Redémptor, animábus famulórum, famularúmque tuárum, remissionem cunctórum tribue peccatórum: ut indulgéntiam, quam semper optavérunt, piis supplicatióibus consequántur. Qui vivis, & regnas cum Deo Patre in unitáte Spírítus Sancti Deus, per ómnia sæcula sæculórum. R. Amen.

Ÿ. Réquiem ætérnam dona eis Dómine.

R. Et lux perpétua lúceat eis.

Cantor dicit: **R**  E-qui-éscant in pa-ce. R. A-men.

Pro Absolutione. Orémus.

Absólve, quæsumus Dómine, ánimas ómnium fidélium defunctorum ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória inter sanctos, & eléctos tuos resuscitati respírent. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

ORATIONES DIVERSÆ PRO DEFUNCTIS.

In die depositionis, & Anniversario Summi Pontificis.

Orémus.

Deus, qui inter Summos Sacerdótes fámulum tuum N. ineffábili tua dispositiõe connumerári voluísti: præsta quæsumus, ut qui unigéniti Fílii tui vices in ter-
ris

ris gerébat, Sanctorum tuorum Pontificum consortio perpetuo aggregetur. Per eundem Dominum nostrum. (*vel Per eundem Christum*)

Pro Absolutione. Orémus.

ABsolve, quæsumus Domine, animam famuli tui N. Summi Pontificis ab omni vinculo delictorum: ut in resurrectionis gloria, inter sanctos, & electos tuos resuscitatus respiret. Per Christum Dominum nostrum. *R.* Amen.

Pro Archiepiscopo (vel Episcopo) Cardinali.

Orémus.

DEus, qui inter Apostolicos Sacerdotes, famulum tuum N. Archiepiscopum Cardinalem (*vel Episcopum Cardinalem*) Pontificali fecisti dignitate vigere: præsta quæsumus, ut eorum quoque perpetuo aggregetur consortio. Per Dominum. (*vel Per Christum*)

Pro Presbytero Cardinali. Orémus.

DEus, qui inter Apostolicos Sacerdotes, famulum tuum N. Presbyterum Cardinalem Sacerdotali fecisti dignitate vigere: præsta quæsumus, ut eorum quoque perpetuo aggregetur consortio. Per Dominum. (*vel Per Christum*)

Pro Absolutione. Orémus.

ABsolve, quæsumus Domine, animam famuli tui N. Archiepiscopi (*vel Episcopi, vel Presbyteri*) Cardinalis ab omni vinculo delictorum: ut in resurrectionis gloria, inter sanctos, & electos tuos, resuscitatus respiret. Per Christum Dominum nostrum. *R.* Amen.

Pro Diacono Cardinali. Orémus.

INclina Domine aurem tuam ad preces nostras, quibus misericordiam tuam supplices deprecamur: ut

ánimam fámulí tui *N.* Diáconi Cardinális, quam de hoc sæculo migráre iussisti, in pacis, ac lucis regione constituas, & sanctorum tuorum júbeas esse consortem. Per Dóminum. (*vel Per Christum*)

Pro Absolutione.

Orémus.

Absólve, quæsumus Dómine, ánimam fámulí tui *N.* Diáconi Cardinális ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória inter Sanctos, & eléctos tuos resuscitátus respíret. Per Christum Dóminum nostrum. *R.* Amen.

Pro Archiepiscopo defuncto (vel Episcopo) vel etiam Sacerdote.

Orémus.

Deus, qui inter Apostólicos Sacerdotes fámulum tuum *N.* Archiepiscopáli (*vel Pontificáli, vel Sacerdotáli*) fecisti dignitate vigere: præsta quæsumus, ut eorum quoque perpétuo aggregétur consortio. Per Dóminum. (*vel Per Christum*)

Pro Absolutione.

Orémus.

Absólve, quæsumus Dómine, ánimam fámulí tui *N.* Archiepíscopi, (*vel Epíscopi, vel Sacerdotis*) ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória inter Sanctos, & eléctos tuos resuscitátus respíret. Per Christum Dóminum nostrum. *R.* Amen.

Pro Principali Presbytero. (vel Diacono)

Orémus.

Præsta, quæsumus Dómine, ut ánima fámulí tui *N.* Sanctæ Lisbonénsis Ecclésiæ Presbyteri (*vel Diáconi*) Principális, quem in hoc sæculo commorántem sacris munéribus decorásti, in cœlesti sede gloriósa semper exúltet. Per Dóminum. (*vel Per Christum*)

Por.

Pro Absolutione. Orémus.

Absólve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. Sanctæ Lisbonénsis Ecclésiæ Presbyteri (vel Diáconi) Principális, ab omni vínculo delictórum: ut in resurrectionis glória inter Sanctos, & eléctos tuos resuscitatus respíret. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Supradictæ Orationes, respectivè dicendæ sunt semper, quoties celebratur pro aliquo ex supradictis defunctis. Possunt etiam dici duæ sequentes, dummodò Officium non celebretur ritu duplici.

Pro defuncto Episcopo alia Oratio. Orémus.

DA nobis, Dómine, ut ánimam fámuli tui N. Episcopi, quam de hujus sæculi eduxisti laborioso certamine, Sanctórum tuórum tríbuas esse consórtem. Per Christum.

Pro defuncto Sacerdote alia Oratio. Orémus.

PRæsta, quæsumus Dómine, ut ánima fámuli tui N. Sacerdotis, quem in hoc sæculo commorántem sacris munéribus decorásti, in Cœlésti sede gloriósa semper exúltet. Per Christum.

Pro Absolutione Orat. ut supra, pag. 160.

In die depositionis defuncti. (vel defunctæ) Orémus

Absólve, quæsumus Dómine, ánimam fámuli tui N. (vel fámulæ tuæ N.) ut defunctus, (vel defuncta) sæculo tibi vivat: & quæ per fragilitátem carnis humana conversatióne commísit, tu vénia misericordíssimæ pietátis abstérge. Per Christum Dóminum nostrum. R. Amen.

Alia Oratio.

DEus, cui próprium est miseréri semper, & párcere, te súpplices exorámus pro ánima fámuli tui N. (vel fámulæ tuæ N.) quam hódie de hoc sæculo migráre

re iussisti : ut non tradas eam in manus inimici, neque obliviscaris in finem, sed iubeas eam a sanctis Angelis suscipi, & ad patriam paradisi perducere : ut, quia in te speravit, & credidit, non poenas inferni sustineat, sed gaudia aeterna possideat. Per Christum Dominum nostrum. *R.* Amen.

In die tertio, septimo, & trigésimo depositionis defuncti. (vel defunctæ) Orémus.

QUæsumus Dómine, ut animæ famuli tui *N.* (vel famulæ tuæ *N.*) cuius depositionis diem tertium, vel septimum, vel trigésimum commemoramus, Sanctorum, atque electorum tuorum largiri digneris consortium : & rorem misericordiae tuæ perennem infundas. Per Dóminum.

Pro defuncto Laico, Regulari, vel Seculari, vel etiam defuncta in die notitiæ. Orémus.

QUæsumus Dómine, ut animæ famuli tui *N.* (Fratris nostri) vel famulæ tuæ *N.* (Sororis nostræ) cuius depositionis diem commemoramus, Sanctorum, atque electorum tuorum largiri digneris consortium, & rorem misericordiae tuæ perennem infundas. Per Dóminum.

In Anniversario defuncti. (vel defunctæ)

Orémus.

DEus indulgentiarum Dómine : da animæ famuli tui *N.* (vel famulæ tuæ *N.*) cuius Anniversarium depositionis diem commemoramus, refrigerii sedem, quietis beatitudinem, & luminis claritatem. Per Dóminum.

Pro uno Defuncto. Orémus.

INclina Dómine aurem tuam ad preces nostras, quibus misericordiam tuam supplices deprecamur : ut animam famuli tui *N.* (Fratris nostri) quam de hoc saeculo migrare

re iussisti, in pacis, ac lucis regione constituas, & Sanctorum tuorum iubeas esse consortem. Per Dominum.

Pro una defuncta. Orémus.

Quæsumus Domine, pro tua pietate miserere animæ famulæ tuæ N. (Sororis nostræ) & a contagiis mortalitatis exitam, in æternæ saluationis partem restitue. Per Dominum.

Pro Absolutione. Orémus.

Absolve, quæsumus Domine, animam famuli tui N. (Fratris nostri) *vel* famulæ tuæ N. (Sororis nostræ) ab omni vinculo delictorum, ut in resurrectionis gloria inter Sanctos, & electos tuos resuscitatus (*vel* resuscitata) respiret. Per Christum Dominum nostrum. R. Amen.

Pro patre, & matre Sacerdotis. Orémus.

Deus, qui nos patrem, & matrem honorare præcepisti: miserere clementer animabus parentum nostrorum, eorumque peccata dimitte, nosque eos in æternæ claritatis gaudio fac videre. Per Dominum.

Pro Absolutione. Orémus.

Absolve, quæsumus Domine, animas famulorum famularumque tuarum parentum nostrorum, ab omni vinculo delictorum: ut in resurrectionis gloria inter Sanctos, & electos tuos resuscitati respirent. Per Christum Dominum nostrum. R. Amen.

Pro defunctis Fratribus, Propinquis, & Benefactoribus.

Orémus.

Deus, veniæ largitor, & humanæ salutis amator, quæsumus clementiam tuam; ut nostræ Congregationis Fratres, Propinquos, & Benefactores, qui ex hoc sæculo transierunt, Beata Maria semper Virgine intercedente

te

te cum ómnibus Sanctis tuis , ad perpétuæ beatitudinis consórtium pervenire concédas. Per Dóminum.

Pro Absolutione. Orémus.

ABsólve , quæsumus Dómine , ánimas Fratrum , Propinquórum , & Benefactorum nostrórum , ab omni vínculo delictórum ; ut in resurrectionis glória , inter Sanctos , & eléctos tuos resuscitati respírent. Per Christum Dóminum nostrum. *R.* Amen.

Pro pluribus defunctis. Orémus.

DEus , cui próprium est miseréri semper , & párcere : propitiáre animábus famulórum , famularúmque tuárum , & ómnia eórum peccáta dimítte : ut mortalitátis vínculis absolútæ , transíre mereántur ad vitam. Per Dóminum.

Pro Absolutione. Orémus.

ABsólve , quæsumus Dómine , ánimas famulórum , famularúmque tuárum ab omni vínculo delictórum , ut in resurrectionis glória inter Sanctos , & eléctos tuos resuscitati respírent. Per Christum Dóminum nostrum. *R.* Amen.

Pro Absolutione Officii generalissimi. Orémus.

ABsólve , quæsumus Dómine , ánimas Fratrum , Propinquórum , & Benefactorum nostrórum ab omni vínculo delictórum : ut in resurrectionis glória inter Sanctos , & eléctos tuos resuscitati respírent. Per Christum Dóminum nostrum. *R.* Amen.

Pro Absolutione Officii Fratrum Secularium nostri

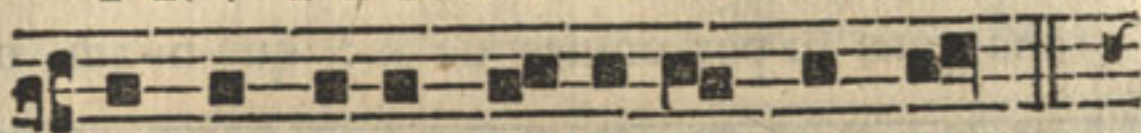
Ordinis. Orémus.

ABsólve , quæsumus Dómine , ánimas famulórum tuórum Fratrum nostrórum , ab omni vínculo delictórum , ut in resurrectionis glória inter Sanctos , & eléctos tuos resuscitati respírent. Per Christum.

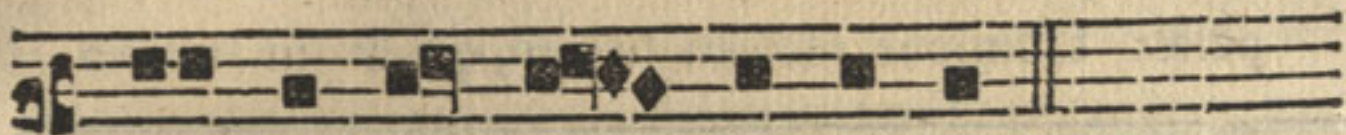
AD

A D M A T U T I N U M,
I N V I T A T O R I U M.

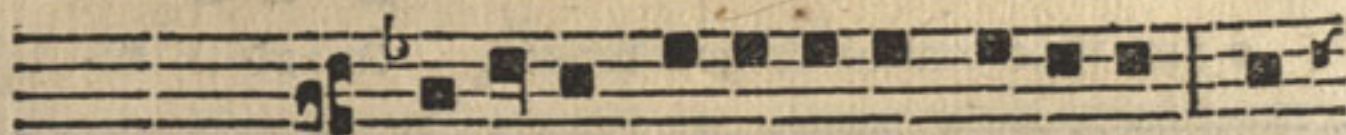
R



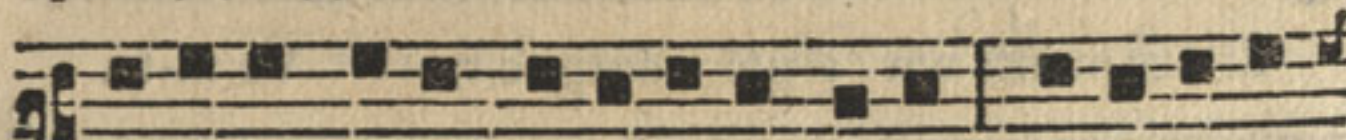
E-gem, cu-i óm-ni-a vi-vunt,



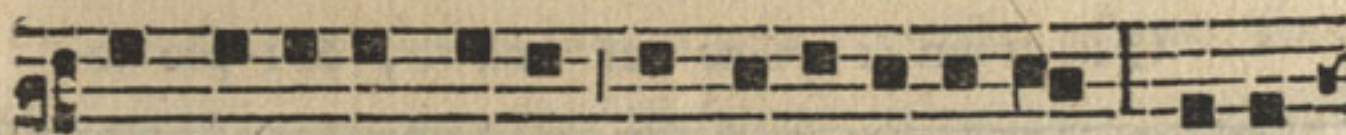
* Ve-ní-te ad-o-ré-mus.



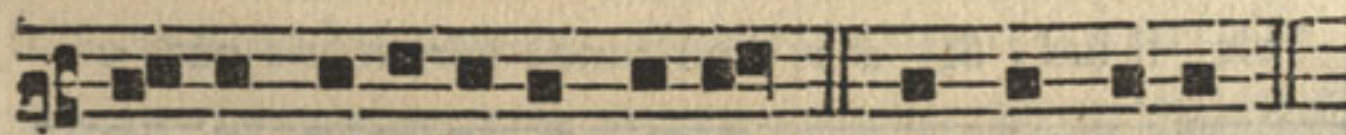
P.alm. 94. (a) Ve-ní-te ex-ul-té-mus Dómino, ju-



bi-lé-mus De-o fa-lu-tá-ri nostro: præoc-cu-pé-



mus fá-ci-em e-jus in confes-si-ó-ne, & in

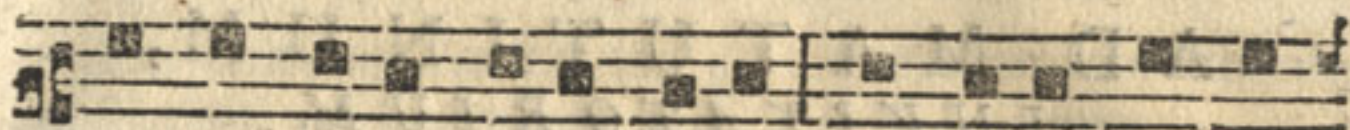


psal-mis ju-bi-lé-mus e-i- Re-gem, cu-i.

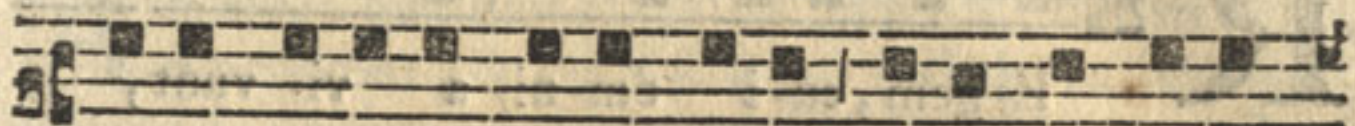


Quóni-am De-us magnus Dóminus, & Rex
Y ma-

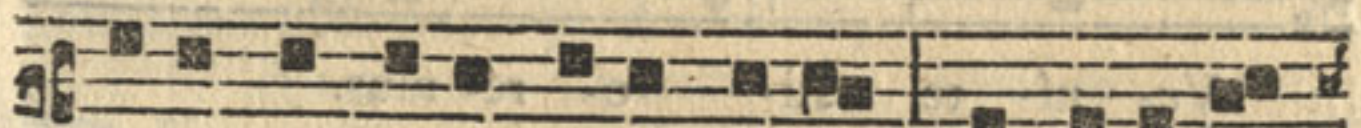
(a) A confissão dos peccados he a melhor preparação para bem se louvar a Deos. E a contemplação das suas Obras na esfera da Natureza, e da Graça, deve convidar a todos para o seguirem fielmente, como a Ovelha ao seu Pastor.



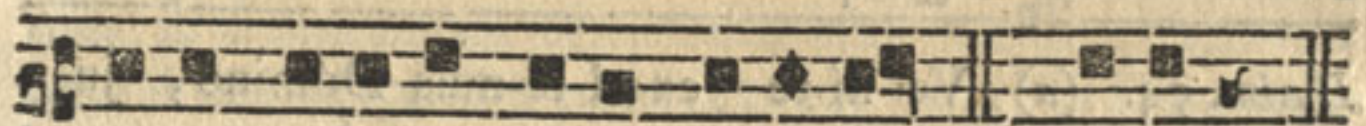
ma-gnus su-per omnes de-os: quó-ni-am non re-



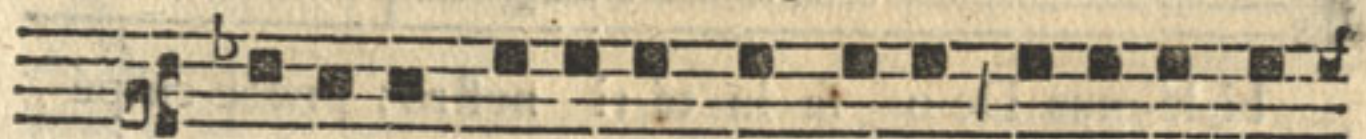
péllet Dóminus plebem su-am, qui-a in ma-nu



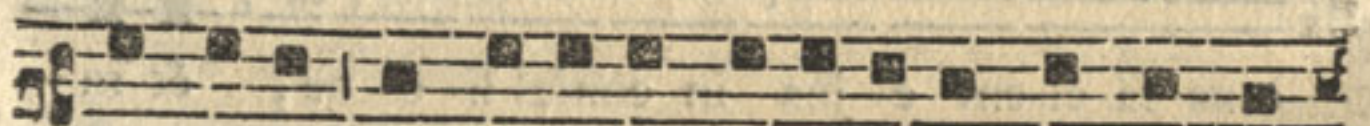
e-jus sunt omnes fi-nes ter-ræ, & al-ti-tú-



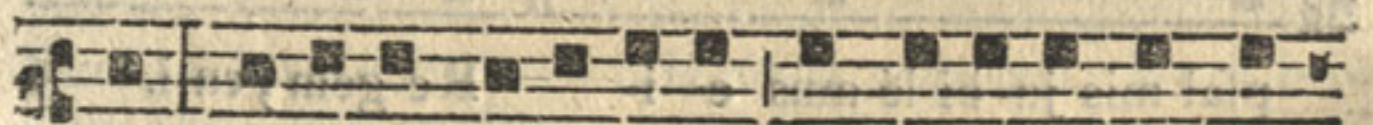
di-nes mónti-um i-ipse cónspi-cit. * Ve ní-te.



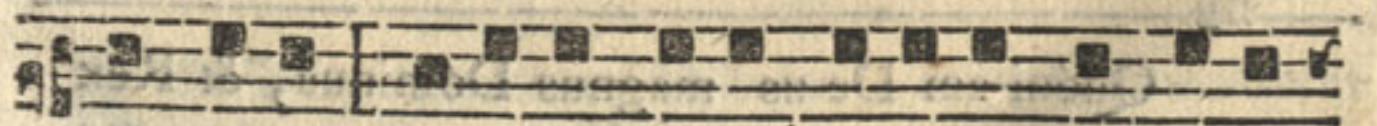
Quó-ni-am i-psi-us est ma-re, & i-ipse fe-



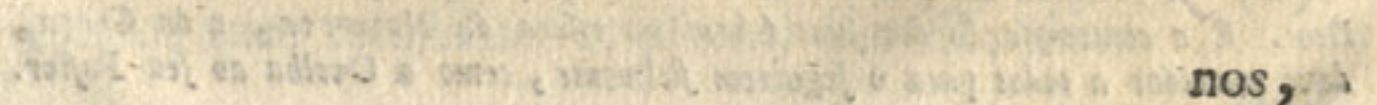
cit il-lud, & á-ri-dam funda-vérunt ma-nus e-



jus: ve-ní-te ad-o-rémus, & pro-ci-dá-mus an-



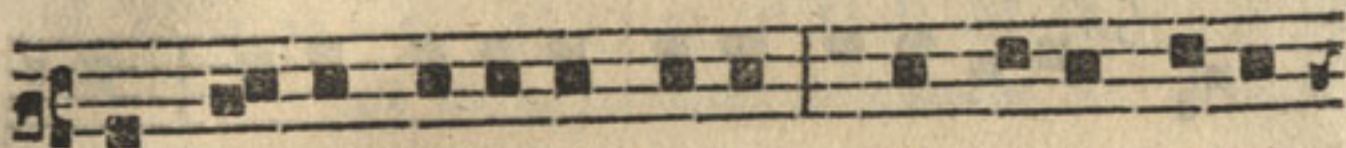
te Deum, plo-rémus coram Dómino, qui fe-cit



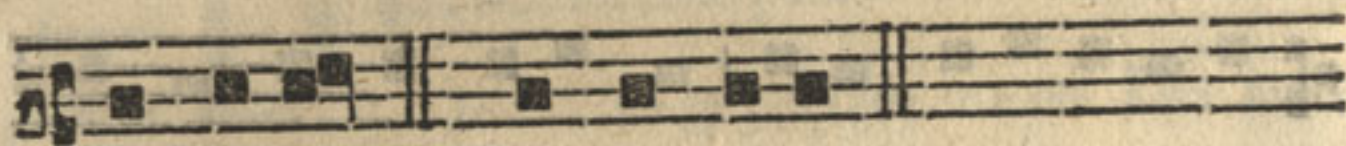
nos,



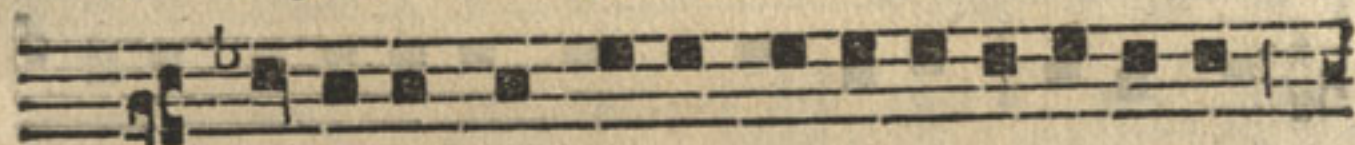
nos, qui-a i- pſe eſt Dóminus De-us no-ſter:



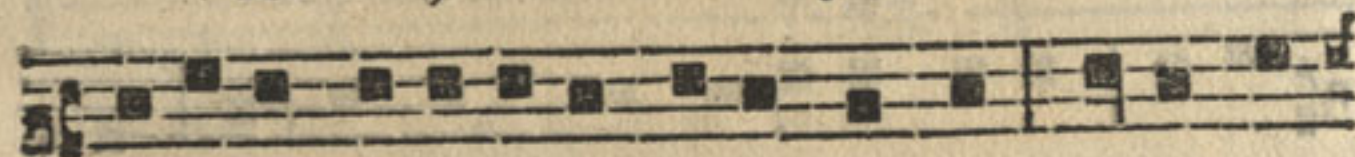
nos au-tem pó-pulus e-jus, & o-ves páſ-cu-



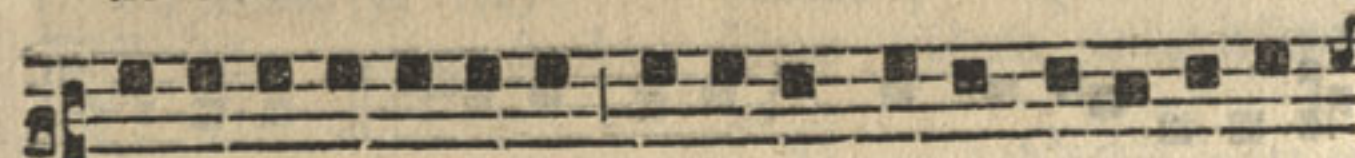
æ e-jus. Re-gem, cu-i.



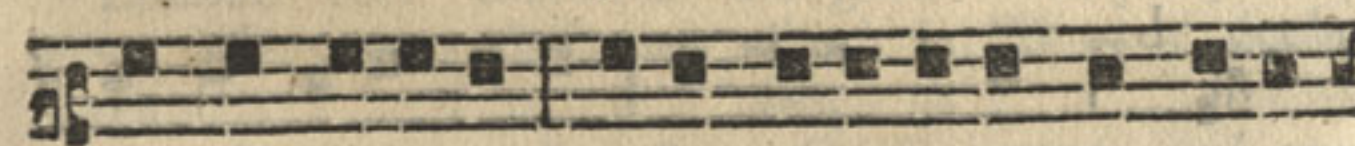
Hó-di-e, ſi vocem e-jus au-di-é-ri-tis,



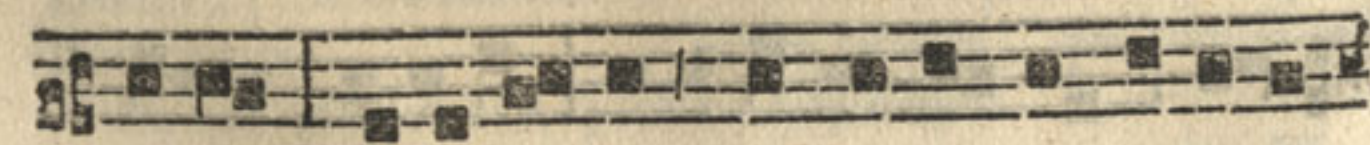
no-lí-te ob-du-rá-re corda ve-ſtra ſic-ut in



ex-a-cer-ba-ti-ó-ne, ſecúndum di-em ten-ta-ti-ó-



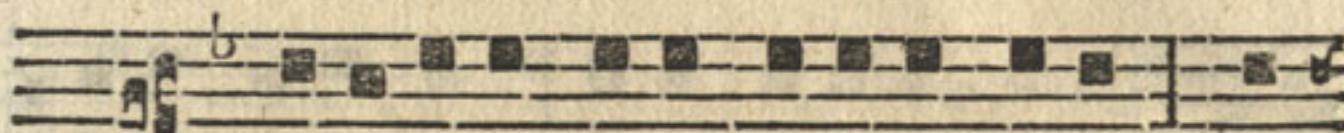
nis in de-ſér-to: u-bi ten-tavérunt me pa-tres



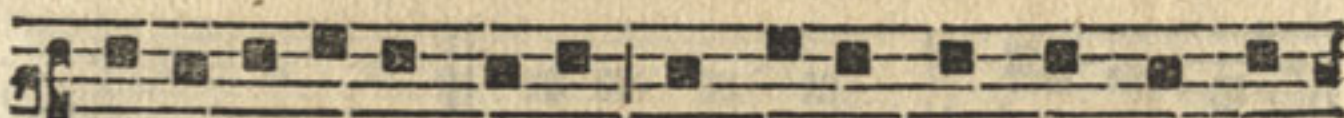
ve-ſtri, pro-ba-vé-runt, & vi-dé-runt ó-pe-ra



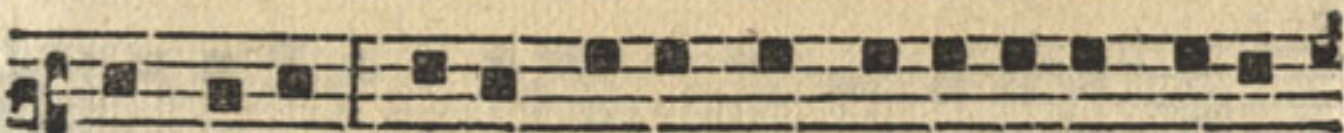
me-a. * Ve-ní-te.



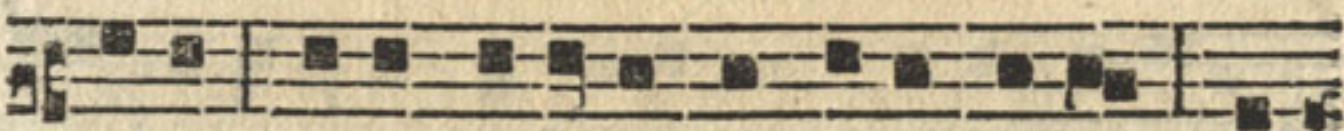
Quadraginta an-nis pró-ximus fu-i ge-



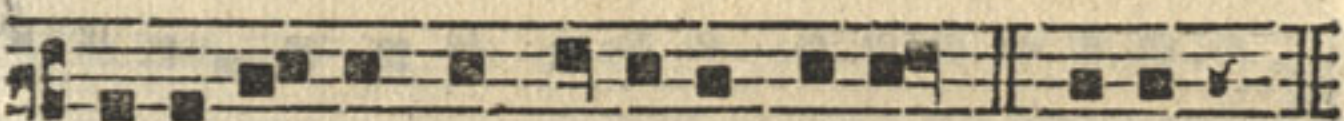
ne-ra-ti-ó-ni hu-ic, & di-xi: Semper hi er-



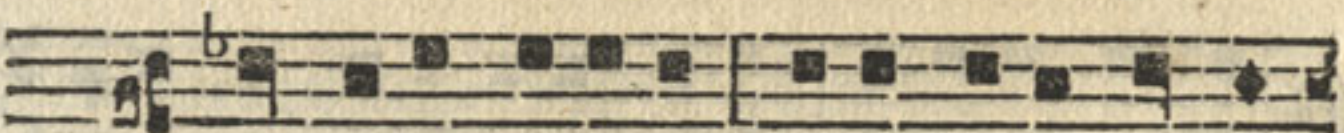
rant cor-de: i-psi ve-rò non cognovérunt vi-as



me-as, quibus ju-rá-vi in i-ra me-a, si



in-tro-í-bunt in ré-qui-em me-am. Regem.



Ré-qui-em æ-tér-nam do-na e-is Dó-mi-



ne, & lux per-pé-tu-a lú-ce-at e-is.

* Ve-



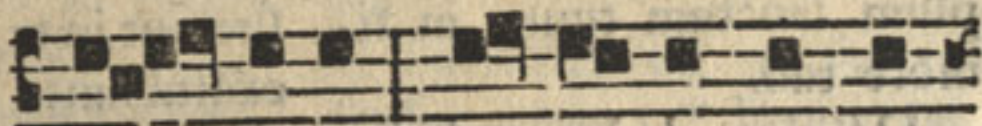
* Ve- ní- te. Regem. * Ve- ní- te.

I N I. N O C T U R N O.

Pro Feria secunda, & quinta.

ANTI-
PHON.

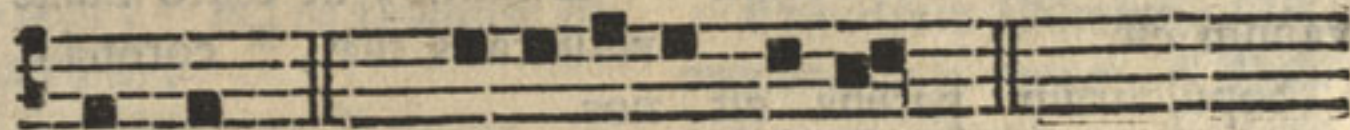
D



I- ri- ge, Dó- mi- ne De- us



me- us, in conf- pé- ctu tu- o vi- am



me- am.

e. u. o. u. a. e.

Psalmus 5. (b)

V Erba mea áuribus
pércipe Dómine, *
intéllige clamórem meum.

Inténde voci oratiónis
meæ, * Rex meus, & Deus
meus.

Quóniam ad te orábo: *
Dómine, manè exáudies vo-
cem meam.

Manè astábo tibi, &

vidébo; * quóniam non
Deus volens iniquitátem
tu es:

Neque habitábit juxta te
málgnus: * neque perma-
nébunt injústi ante óculos
tuos.

Odísti omnes, qui ope-
rántur iniquitátem: * per-
des omnes, qui loquúntur
mendácium.

Vi-

(b) Por maior que seja o nosso temor dos Juizos de Deus, não nos deve impedir o recorreremos á sua Graça, e esperarmos fielmente na sua Misericórdia.

Virum sanguinum, & dolosum abominabitur Dominus, * ego autem in multitudine misericordiae tuae.

Introibo in domum tuam: * adorabo ad templum sanctum tuum in timore tuo.

Domine, deduc me in iustitia tua: * propter inimicos meos dirige in conspectu tuo viam meam.

Quoniam non est in ore eorum veritas: * cor eorum vanum est.

Sepulchrum patens est guttur eorum; in linguis suis dolose agebant, * iudica illos Deus.

Decidant a cogitationi-

bus suis; in secundum multitudinem impietatum eorum expelle eos, * quoniam irritaverunt te Domine.

Et laetentur omnes, qui sperant in te, * in aeternum exultabunt: & habitabis in eis.

Et gloriabuntur in te omnes, qui diligunt nomen tuum; * quoniam tu benedices iusto.

Domine, ut scuto bonae voluntatis tuae, * coronasti nos.

Requiem aeternam dona eis Domine.

Et lux perpetua luceat eis.

Antiph. Dirige . . . ut supra.

ANTI-
PHON.

C

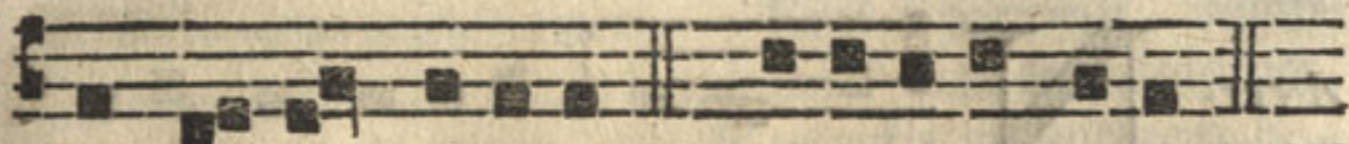


On-ver-te-re Do-mi-ne, & e-ri-



pe a-nimam me-am; quoniam non est in mor-te,

qui



qui me-mor sit tu-i. e. u. o. u. a. e.

Psalms 6. (c)

Dómine, ne in furóre tuo árguas me: * neque in ira tua corrípias me. : Misérére mei Dómine; quóniam infirmus sum: * sana me Dómine; quóniam conturbáta sunt ossa mea.

Et ánima mea turbáta est valdè: * sed tu Dómine úsquequò?

Convértere Dómine, & éripe ánimam meam: * saluum me fac, propter misericórdiam tuam.

Quóniam non est in morte, qui memor sit tui: * in inférno autem quis confitébitur tibi?

Laborávi in gémitu meo, lavábo per singulas noctes lectum meum: * lácrymis

meis stratum meum rigábo.

Turbátus est a furóre óculus meus: * inveterávi inter omnes inimícos meos.

Discédite a me omnes, qui operámini iniquitátem; * quóniam exaudivit Dóminus vocem fletus mei.

Exaudivit Dóminus deprecationem meam: * Dóminus orationem meam suscepit.

Erubéscant, & conturbéntur vehementer omnes inimíci mei: * convertántur, & erubéscant valdè velóciter.

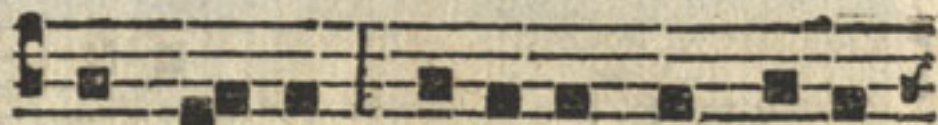
Réquiem ætérnam dona eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

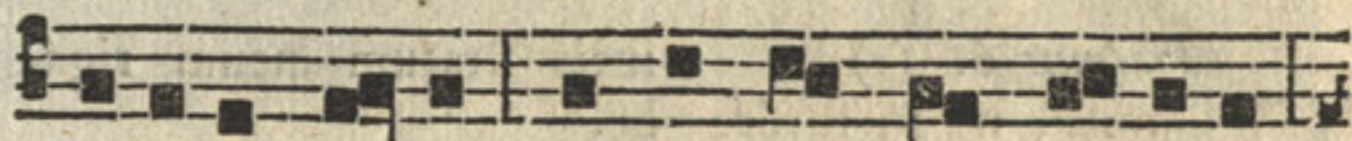
Antiph. Convértere . . . ut *suprà.*

AN-

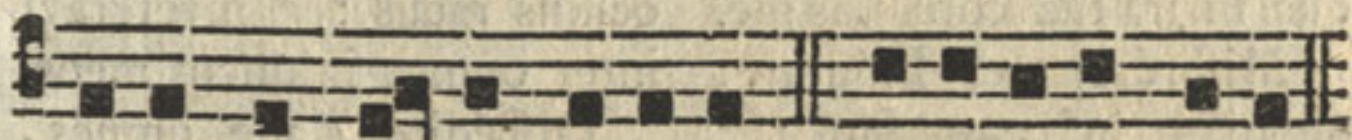
(c) A contemplação das penas do Inferno deve causar hum temor summo: e juntamente o desengano, de que só se podem evitar por huma sincera penitencia.

ANTI-
PHON.**N**

E quando rá-pi-at, ut le- o



á-nimam me-am; dum non est, qui ré-di-mat,



neque qui sal-vum fá-ci-at. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 7. (d)

Dómine Deus meus, in te sperávi: * saluum me fac ex ómnibus persecúentibus me, & libera me.

Ne quando rápiat, ut leo ánimam meam; * dum non est qui rédimat, neque qui saluum fáciat.

Dómine Deus meus, si feci istud, * si est iniquitas in mánibus meis.

Si réddidi retribuéntibus mihi mala: * decídám méritò ab inimícis meis inánis.

Persequátur inimícus ánimam meam, & comprehén-

dat, l & concúlcet in terra vitam meam, * & glóriam meam in púlverem dedúcat.

Exúrge Dómine in ira tua: * & exaltáre in finibus inimicórum meórum.

Et exúrge Dómine Deus meus in præcépto, quod mandásti: * & synagóga populórum circúmdabit te.

Et propter hanc in altum regrédere: * Dóminus júdicat pópulos.

Júdica me Dómine, secúndum justítiam meam, * & secúndum innocéntiam meam super me.

Con-

(d) Oração para pedirmos a Deus, que nos livre dos nossos verdadeiros Inimigos; que são o Mundo, Carne, e Demónio.

Consumetur nequítia peccatórum, & diriges iustum, * scrutans corda, & renes Deus.

Justum adiutorium meum a Dómino, * qui salvos facit rectos corde.

Deus iudex iustus, fortis, & pátiens: * numquid iráscitur per singulos dies?

Nisi conyérsi fuéritis, gládium suum vibrábit: * arcum suum teténdit, & parávit illum.

Et in eo parávit vasa mortis, * sagittas suas ardentibus effécit.

Ecce partúriit iniustítiam: * concépit dolórem, & péperit iniquitátem.

Lacum apéruit, & effódit eum: * & incidit in fóveam, quam fecit.

Convertétur dolor ejus in caput ejus: * & in vérticem ipsíus iníquitas ejus descéndet.

Confitébor Dómino scúndum justítiam ejus: * & psallam nómini Dómini altíssimi.

Réquiem ætérnam dona eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

Antiph. Ne quando . . . ut *suprà.*



Ÿ. A por-ta ín-fe-ri.

R. Erue Dómine ánimas eórum.

Pater noster, *totum secretò.*

Leção i. (e)

Job 7. d

PArce mihi, Dómine, nihil enim sunt dies mei. Quid est homo, quia magnificas eum? Aut quid appónis erga eum cor tuum? Vísitas eum dilúculo, & súbitò pro-

Z

bas

(e) O Santo Job (de quem são as palavras das Lições do presente Offício) foi hum famoso Príncipe, que reinou na Cidade de Dédaba, na Idumea:

bas illam. Usquequò non parcis mihi, nec dimittis me, ut glutinam salivam meam? Peccavi: quid faciam tibi, o custos hominum? Quare posuisti me contrarium tibi, & factus sum mihi metipsum gravis? Cur non tollis peccatum meum, & quare non auferis iniquitatem meam? Ecce nunc in pulvere dormiam: & si manè me quaesieris, non subsistam.

C 

Resp. I. Re-do, quòd Re-dém-ptor me-

 us vi-vit: & in no-vís-

 si-mo di-e de ter-ra sur-re-
 ctú-

onde teve por Predecessor a Balac, filho de Beor, e por Successor a Ernon, seu proprio Filho.

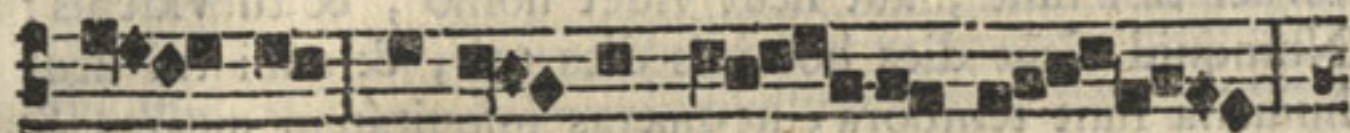
Elle era hum homem justo, e temente a Deos, compassivo com os pobres, attento ao bom governo dos seus Vassallos, e domesticos: de huma invencivel paciencia, e huma inteira submissão ás ordens de Deos, ainda no meio das maiores desgraças.

Para sua maior prova permitio o Senhor, que os ladrões Caldeos lhe roubassem os gados: hum fogo do Ceo lhe abraçasse os campos: hum vento impetuoso lhe arruinasse as casas, e lhe matasse os Filhos: e ainda o mesmo Demonio o ferisse com vinte e quatro doengas, desde os pés até á cabeça.

E como entre todas estas penas se conservou sempre o paciente Job com a mais perfeita conformidade: serve-se delle a Santa Igreja para nos dar no presente Officio hum vivo exemplar de huma Alma justa, incomprehenivelmente atormentada, para satisfazer o reato das suas culpas nos penosos carceres do Purgatorio.



Etí- rus sum: * Et in car-ne me-



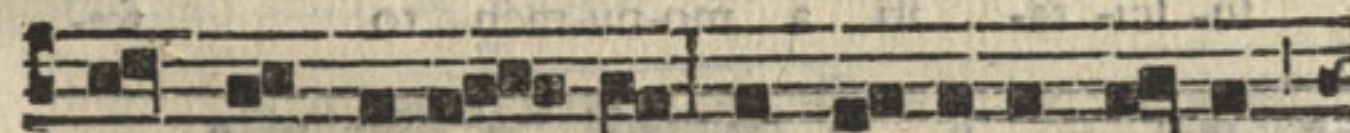
a vi-dé-bo De- um,



Sal-va-tó- rem me- um.



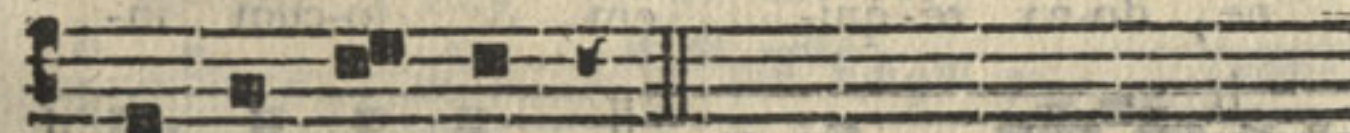
Y. Quem vi-sú-rus sum e- go i- ple,



& non á-li-us, & ó-cu-li me-i



con- spe- ctú- ri sunt.



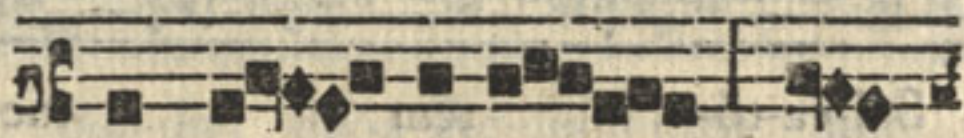
* Et in car- ne.

Lectio ii.


Job 10.

Tædet animam meam vitæ meæ, dimittam advér-
sum me elóquium meum, loquar in amaritúdine
ánimæ meæ. Dicam Deo: Noli me condemnáre: índica

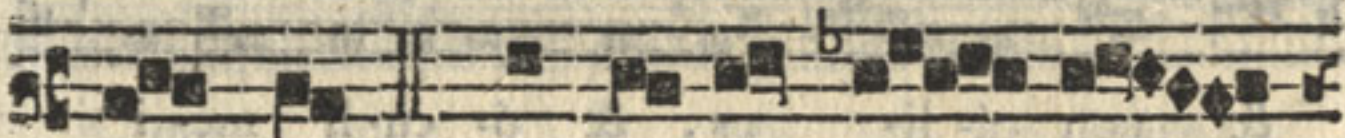
mihī cur me ita iudices? Numquid bonum tibi videtur, si calumniēris me, & opprimas me opus manuum tuarum, & consilium impiōrum adjuves? Numquid oculi carnei tibi sunt; aut sicut videt homo, & tu vidēbis? Numquid sicut dies hōminis dies tui, & anni tui sicut humana sunt tēpora, ut quæras iniquitatem meam, & peccatum meum scrutēris? Et scias, quia nihil impium fēcerim, cū sit nemo, qui de manu tua possit erūere.

Resp. II. **Q** 


Ui Lá- za- rum re-




fu- sci- tá- fti a mo- nu- mén- to foe-



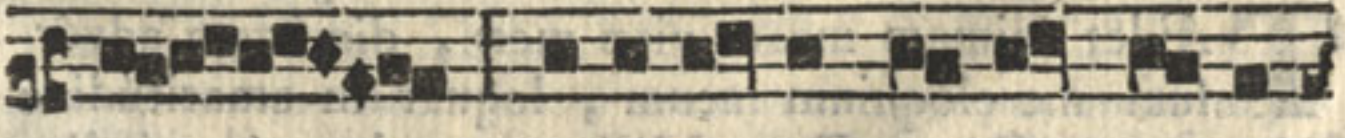
ti- dum: * Tu e- is, Dó- mi-




ne, do- na ré- qui- em, & lo- cum in-




dul- gén- ti- æ. y. Qui ven- tú- rus



es : ju- di- cá- re vi- vos, & mór- tu-



tu- os, & sæ-cu- lum per i-
gnem. * Tu e- is.


Leclio vii.

Job 10. b.

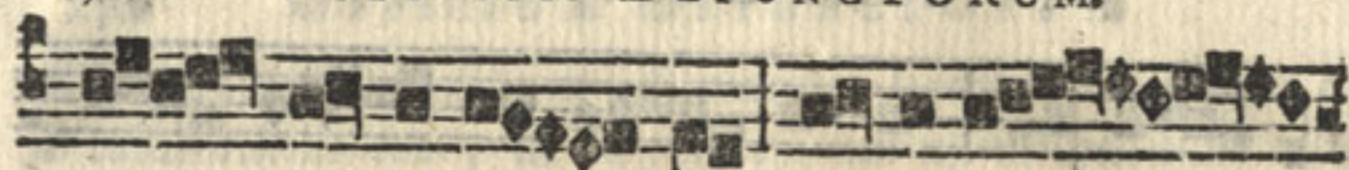
MANUS tuæ fecerunt me, & plasmaverunt me totum in circuitu: & sic repente præcipitas me? Memento quæso, quòd sicut lutum feceris me, & in pulverem reduces me. Nonne sicut lac mulsisti me, & sicut caseum me coagulasti? Pelle, & carnibus vestisti me: ossibus, & nervis compegisti me. Vitam, & misericordiam tribuisti mihi, & visitatio tua custodivit spiritum meum.

Resp. III. **D**  Ó- mi- ne, quan do

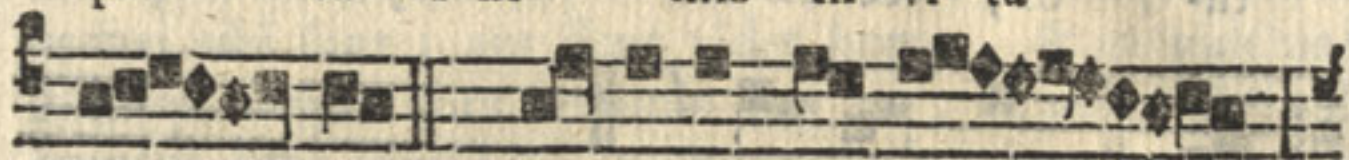
 vé- ne- ris ju- di- cá- re ter- ram,

 u- bi me abs- cón- dam a vul-

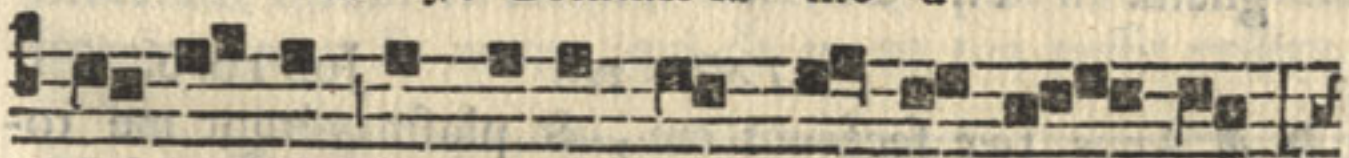
 tu i- ræ tu- æ? * Qui- a pec-



pec- cá- vi ni- mis in vi- ta



me- a. *Ÿ.* Commís- fa me- a



pa- vés- co, & an- te te e- ru- bés- co:



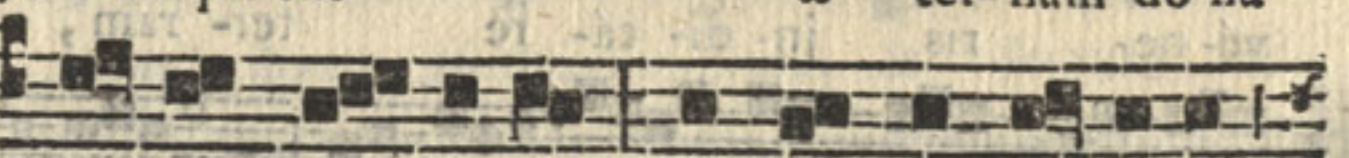
dum vé- ne- ris ju- di- cá- re, no- li me



con- dem- ná- re. * Qui- a.



Ÿ. Ré- qui- em æ- tér- nam do- na



e- is Dó- mi- ne, & lux per- pé- tu- a



lú- ce- at e- is. * Quia.

IN

IN II. NOCTURNO.

Pro Feria tertia, & sexta.

ANTI-
PHON. **I** N lo-co pás-cu-æ i-bi, me col-
lo-cá-vit. e. u. o. u. a. e.

Psalmus 22. (f)

Dominus regit me, & nihil mihi déerit: * in loco páscuæ ibi me collo-cávit.

Super aquam refectiónis educávit me: * ánimam meam convértit.

Dedúxit me super fémitas justítiae, * propter nomen suum.

Nam, & si ambulávero in médio umbræ mortis, l non timébo mala: * quóniam tu mecum es.

Virga tua, & báculo tu-

Antiph. In loco páscuæ . . . ut suprà.

us, * ipsa me consoláta sunt.

Parásti in conspéctu meo mensam, * advérsus eos, qui tribulant me.

Impinguásti in óleo caput meum: * & calix meus iné- brians, quàm præclárus est!

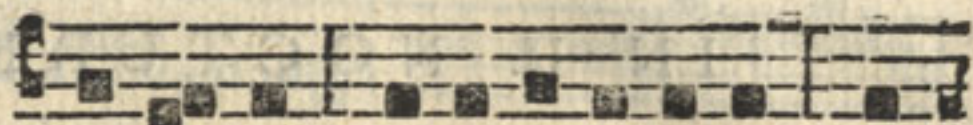
Et misericórdia tua subsequétur me * ómnibus dié- bus vitæ meæ.

Et ut inhábitem in do- mo Dómini, * in longitá- dinem diérum.

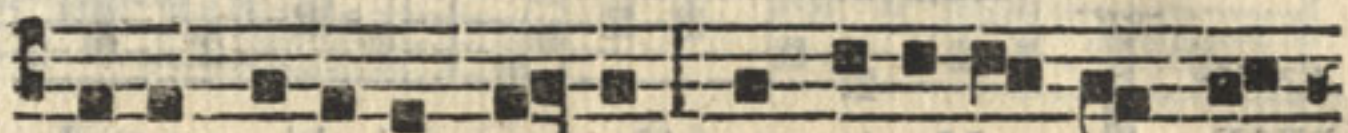
Réquiem ætérnam dona eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis:

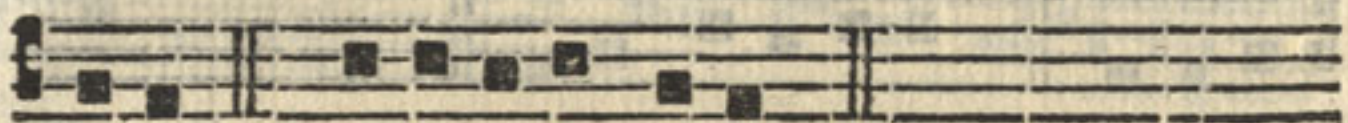
(f) Roga o Justo a Deus, como a seu legitimo, e benigno Pastor, que o alimente, que o cure, que o dirija; e não permita que se desencaminhe, e se perca.

ANTI-
PHON.**D**

E- lí- cta ju-ventú-ris me-æ, &



i-gno-rán-ti-as me-as ne memí-ne-ris, Dó-



mi-ne. e. u. o. u. a. e.

Plalmus 24. (g)

AD te Dómine levávi á-
nimam meam: * Deus
meus in te confido, non eru-
béscam.

Neque irrideánt me ini-
míci mei: * étenim univér-
si, qui sústinent te, non
confundéntur.

Confundántur omnes
iníqua agentes * supervá-
cúe.

Vias tuas Dómine de-
mónstra mihi: * & sémitas
tuas édoce me.

Dírige me in veritáte
tua, & doce me: * quíá tu

es Deus salvátor meus, I &
te sústínui tota die.

Reminíscere miseratió-
num tuárum Dómine, * &
misericórdiarum tuárum,
quæ a sæculo sunt.

Delícta juventútis meæ, *
& ignorántias meas ne me-
míneris.

Secúndum misericórdiam
tuam meménto mei tu: *
propter bonitátem tuam
Dómine.

Dulcis, & rectus Dómi-
nus: * propter hoc legem
dabit delinquentibus in via.

Díriget mansuétos in ju-
dí-

(g) Elevação de huma Alma a Deos, para lhe representar as suas misfe-
rias, e lhe pedir soccorro em todas as suas necessidades.

dicio: * docébit mites vias suas.

Univérſæ viæ Dómini, misericórdia, & véritas, * requiréntibus testaméntum ejus, & testimónia ejus.

Propter nomen tuum Dómine propitiáberis peccáto meo; * multum est enim.

Quis est homo, qui timet Dóminum? * Legem stáuit ei in via, quam elégit.

Anima ejus in bonis demorábitur: * & semen ejus hereditábit terram.

Firmaméntum est Dóminus timéntibus eum: * & testaméntum ipsíus, ut manifestétur illis.

Oculi mei semper ad Dóminum; * quóniam ipse evéllit de láqueo pedes meos.

Réspice in me, & mise-

rere mei; * quia únicus, & pauper sum ego.

Tribulatiónes cordis mei multiplicatæ sunt: * de necessitatibus meis érue me.

Vide humilitátem meam, & labórem meum: * & dímítte univérſa delícta mea.

Réspice inimícos meos; quóniam multiplicáti sunt, * & ódio iníquo odérunt me.

Custódi ánimam meam, & érue me: * non erubescam; quóniam sperávi in te.

Innocéntes, & recti adhæserunt mihi; * quia sustínni te.

Líbera Deus Israel, * ex ómnibus tribulatió nibus suis.

Réquiem ætérnam dona eis Dómine.

Et lux perpétua lúceat eis.

Antiph. Delícta . . . ut suprà.

ANTI-
PHON.

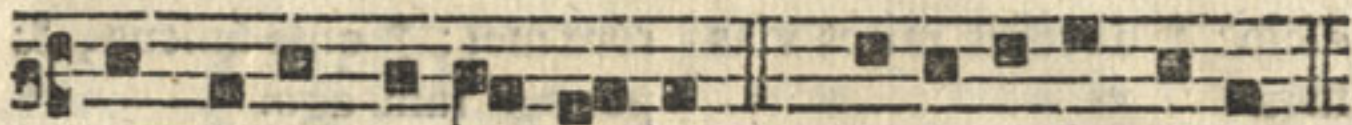
C



Re-do vi-dé-re bo-na Dó-mi-ni

Aa

ia



in ter-ra vi-vén-ti-um. e. u. o. u. a. e.

Psalms 26. (b)

Dóminus illuminatio mea, & salus mea, * quem timébo?

Dóminus protéctor vitæ meæ, * a quo trepidábo?

Dum apprópíant super me nocétes, * ut edant carnes meas.

Qui tríbulant me inimíci mei, * ipsi infirmáti sunt, & cecidérunt.

Si consistant advérsus me castra, * non timébit cor meum.

Si exúrgat advérsus me prælium, * in hoc ego sperábo.

Unam pétii a Dómino, hanc requíram, * ut inhábitem in domo Dómini ómnibus diébus vitæ meæ.

Ut vídeam voluptátem

Dómini, * & vísitem templum ejus.

Quóniam abscondit me in tabernáculo suo: * in die malórum protéxit me in abscondito tabernáculi sui.

In petra exaltávit me: * & nunc exaltávit caput meum super inimícos meos.

Circuivi, & immolávi in tabernáculo ejus hóstiám vociferatiónis: * cantábo, & psalmum dicam Dómino.

Exáudi Dómine vocem meam, qua clamávi ad te: * miserére mei, & exáudi me.

Tibi dixit cor meum, exquisívit te fácies mea: * fáciem tuam, Dómine requíram.

Ne avértas fáciem tuam a me: * ne declínes in ira a servo tuo.

Ad-

(b) Reconhece a Alma, que só por Deus lhe pôde vir a luz para se conduzir com acerto: e assim mesmo a força para combater, e vencer aos seus Inimigos: expondo-lhe por ultima o mais ardente, e continuo desejo, que tem de ver, e habitar no seu Templo Santo, ou no seu glorioso Palacio.

Adjutor meus esto: * ne derelinquas me, neque despicias me, Deus salutaris meus.

Quoniam pater meus, & mater mea dereliquerunt me: * Dominus autem assumpsit me.

Legem pone mihi, Domine in via tua: * & dirige me in semitam rectam propter inimicos meos.

Ne tradideris me in ani-

mas tribulantium me; * quoniam insurrexerunt in me testes iniqui, & mentita est iniquitas sibi.

Credo videre bona Domini * in terra viventium.

Expecta Dominum, viriliter age: * & confortetur cor tuum, & sustine Dominum.

Requiem æternam dona eis Domine.

Et lux perpétua luceat eis.

Antiph. Credo videre . . . ut supra.



Ÿ. Cóllo-cet e-os Dóminus cum princí-pi-bus.

℞. Cum princípibus I pópuli sui.

Pater noster, *totum secretò.*

Lectio iv.

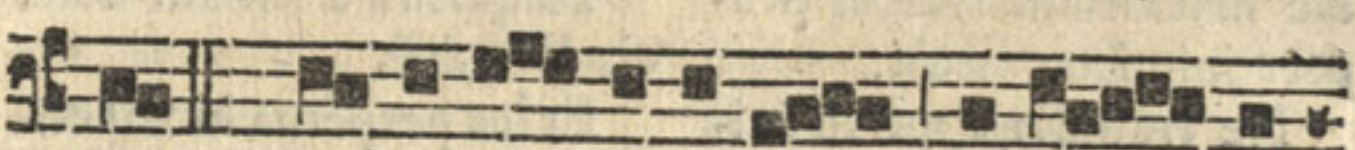
Job 13. d

Responde mihi: Quantas habeo iniquitates, & peccata, scélera mea, & delicta ostende mihi. Cur faciem tuam abscondis, & arbitraris me inimicum tuum? Contra fólium, quod vento rápitur, ostendis poténtiam tuam, & stípulam siccam perséqueris. Scribis enim contra me amaritúdines, & confumere me vis peccátis adolescéntiæ meæ. Posuisti in nervo pedem meum: & obser-

vásti omnes sémitas meas , & vestígia pedum meórum
considerásti. Qui quasi putrédo consuméndus sum , &
quasi vestiméntum , quod coméditur a tinea.

Resp. IV. **M**  Emén-to me- i De-

 us; qui-a ventus est vi- ta me-

 a, * Nec as- pí- ci-at me vi- sus hó-

 mi- nis. ŷ. De profún- dis cla-má-vi

 ad te Dó-mi- ne, Dó-mi- ne ex-áu-di

 vo- cem me- am. * Nec aspíciat.

Lectio v.

Job 14.

Homo natus de muliere, brevi vivens témpore, re-
plétur multis misériis. Qui quasi flos egréditur, &
contéritur, & fugit velut umbra, & numquam in eódem
sta-

statu permanet. Et dignum ducis super hujuscemodi aperire oculos tuos, & adducere eum tecum in iudicium? Quis potest facere mundum de immundo conceptum femine? Nonne tu, qui solus es? Breves dies hominis sunt, numerus mensium ejus apud te est: constituisti terminos ejus, qui praeteriri non poterunt. Recede paululum ab eo, ut quiescat, donec optata veniat, sicut mercenarii dies ejus.

Resp. V. **H**  Ei mi-hi, Dó-mi-ne;

 qui-a pec-cá-vi ni-mis in vi-ta

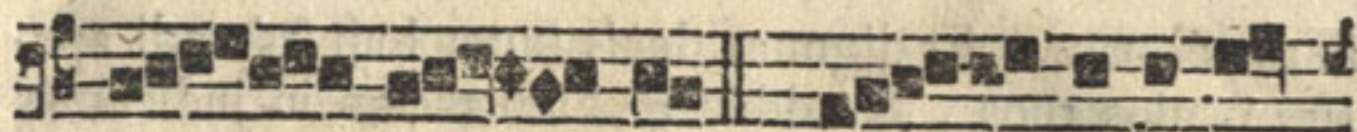
 me-a. Quid fá-ci-am mi-fer? U-

 bi fú-gi-am, ni-si ad-te De-us

 me-us? * Mi-se-ré-re me-

 i, dum vé-ne-ris in no-vís-si-

mo



mo di- e. ŷ. A- ni-ma me-



a tur-bá- ta est val- de, sed tu Dó-mi ne



suc- cúr-re e- i. * Mi-se- ré- re.

Lectio vi.

Job 14. c

Quis mihi hoc tríbuat, ut in inférno prótegas me, & abscondas me, donec pertránseat furor tuus, & constituas mihi tempus, in quo recordéris mei? Putásne mórtuus homo rursúm vivat? Cunctis diébus, quibus nunc mílito, expécto donec véniat immutátio mea. Vocábis me, & ego respondébo tibi: óperi mánuum tuárum pórriges déxteram. Tu quidem gressus meos dinumerásti, sed parce peccátis meis.

Resp. VI.

N



E re-cor- dé- ris pec-



cá- ta me- a, Dó- mi- ne, * Dum

vé-



vé-ne- ris ju- di- cá-re fæ-



cu-lum per i- gnem. Ÿ. Dí- ri-



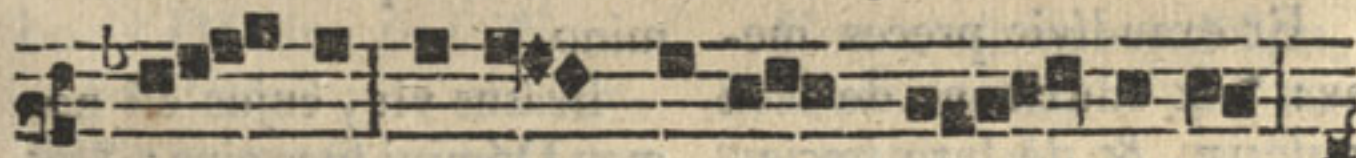
ge Dó- mi- ne De- us me- us



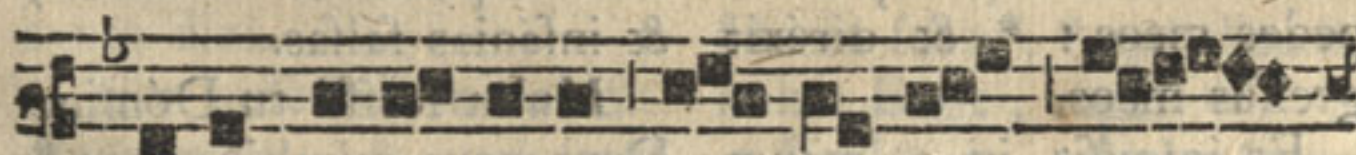
in conspéctu tu- o vi- am me-



am. * Dum vé-ne- ris. Ÿ. Ré- qui- em æ-



tér- nam do- na e- is Dó- mi- ne,



& lux per- pé- tu- a lú- ce- at e-



is. * Dum vé-ne- ris.